

Pains/MG, 23 de setembro de 2011.

À
Superintendência Regional de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável – SUPRAM
Divinópolis/MG.

REF: PROCESSO nº 00016/1995/003/2008
JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES

A Agro-Campo Comércio e Indústria Ltda,; CNPJ – 21.674.957/0001-93, localizada à Rodovia Pains/Arcos, Km 05, s/nº, Pains/MG, vem por meio deste, solicitar a juntada de cópia do Diário Oficial da União do dia 23 de setembro de 2011, com ato de publicação da Portaria de Lavra em cumprimento da condicionante nº 1.

Atenciosamente,



Agro-Campo Comércio e Indústria Ltda
Djalma Vilela de Oliveira



- 861.438/2011-D. L. DO PRADO M. CONSTRUÇÃO-OF. Nº1244/2011
- 861.598/2011-CERPIRES PRODUTOS CERAMICOS LT-DA-OF. Nº1363/2011
- 861.599/2011-CERPIRES PRODUTOS CERAMICOS LT-DA-OF. Nº1364/2011
- 861.604/2011-SEBASTIÃO BATISTA DOS REIS-OF. Nº1361/2011
- 861.630/2011-NASSIM MAMED JÚNIOR-OF. Nº1367/2011
- 861.636/2011-JOSÉ RENATO LOPES-OF. Nº1368/2011
- 861.639/2011-MIRIAM ENGELHARDT-OF. Nº1369/2011
- 861.640/2011-MIRIAM ENGELHARDT-OF. Nº1366/2011
- 861.646/2011-BERTOLINO MOREIRA DIAS-OF. Nº1365/2011
- 861.666/2011-JACKSON LUCAS BEZERRA-OF. Nº1309/2011
- 861.671/2011-FERNANDO FERNANDES PEIXOTO-OF. Nº1330/2011
- 861.681/2011-WESLEY AUGUSTO ALVES FERREIRA-OF. Nº1310/2011
- 861.697/2011-RECURSOS NATURAIS INTERNACIONAIS E MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LT-DA-OF. Nº1370/2011
- 861.698/2011-RECURSOS NATURAIS INTERNACIONAIS E MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LT-DA-OF. Nº1370/2011
- 861.700/2011-RECURSOS NATURAIS INTERNACIONAIS E MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LT-DA-OF. Nº1370/2011

Fase de Requerimento de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
860.985/2011-CONSTAN S A CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO-OF. Nº1218/2011

861.351/2011-BOMFIM DE ABREU NASCIMENTO-OF. Nº1215/2011

861.712/2011-SONIA RESENDE-OF. Nº1274/2011
Indefere requerimento de licença - área sem oneração/Port.266/2008(1281)
861.455/2011-CLAUDIMAR MARTINS DE SOUZA
861.756/2011-GERMANO BARBOSA DE SOUSA

VALDION ESTRELA
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA EM SÃO PAULO

RETIFICAÇÃO

Na Relação nº 115/2010, publicada no DOU de 31/12/2010, Seção 1, página 130, onde se lê: "... Titular: Porto de Área D.M. Reghine Lida Epp Cp/Cmpj:05.623.601/0001-74 - Processo de cobrança: 921.119/10 Valor: R\$.1.300,55...", leia-se: "... Titular: Porto de Área D.M. Reghine Lida Epp Cp/Cmpj:05.623.601/0001-74 - Processo de cobrança: 921.129/10 Valor: R\$.1.300,55..."

SECRETARIA DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL

PORTARIA Nº 133, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 832.993/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar à AGRO CAMPO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, concessão para lavar DOLOMITO e CALCÁRIO, no Município de PAINS/MG, numa área de 45,33ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long):
20°20'42,582"S/45°37'56,968"W; 20°21'08,302"S/45°37'56,971"W;
20°21'08,302"S/45°38'20,972"W; 20°20'55,297"S/45°38'20,972"W;
20°20'55,296"S/45°38'17,525"W; 20°20'52,143"S/45°38'17,524"W;
20°20'52,144"S/45°38'14,077"W; 20°20'52,141"S/45°38'14,077"W;
20°20'48,892"S/45°38'14,076"W; 20°20'48,892"S/45°38'10,629"W;
20°20'48,889"S/45°38'10,629"W; 20°20'45,644"S/45°38'10,628"W;
20°20'45,644"S/45°38'07,181"W; 20°20'45,637"S/45°38'07,181"W;
20°20'42,581"S/45°38'07,180"W; 20°20'42,582"S/45°37'56,968"W;
em SAD 69 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 20°20'42,582"S e Long. 45°37'56,968"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 791,0m-SW 00°00'28"686;696; 1m-SW 90°00'00"000; 399,9m-NW 00°00'05"158; 100,0m-NE 89°58'58"114; 97,0m-NE 00°00'21"273; 100,0m-SE 89°59'39"371; 0,1m-NE 06°20'24"690; 99,9m-NE 00°00'20"645; 100,0m-SE 89°59'39"371; 0,1m-NE 05°42'38"135; 99,8m-NE 00°00'00"000; 100,0m-SE 89°59'39"374; 0,2m-NE 00°00'00"000; 94,0m-NE 00°00'21"945; 296,2m-SE 89°59'39"110.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

CLAUDIO SCLiar

PORTARIA Nº 134, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18 do Regulamento Interno da Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral - SGM, aprovado pela Portaria MME nº 144, de 23 de junho de 2006, tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso III, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, no art. 1º, §§ 2º e 3º, no art. 9º, § 1º, inciso I, da Instrução Normativa STN nº 01, de 15 de janeiro de 1997, no Acordo de Cooperação Técnica e Institucional constante do Processo nº 48000.000412/2011-37, firmado entre esta Secretaria e o Serviço Geológico do Brasil - CPRM, resolve:

Art. 1º Descentralizar, por destaque, crédito orçamentário no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), do Ação Estudos para o Planejamento dos Setores de Geologia, Mineração e Transformação Mineral (4887), do Programa Gestão de Políticas de Geologia, Mineração e Transformação Mineral (1069), Fonte de Recursos 134, Natureza de Despesa 3.3.90.39, no Serviço Geológico do Brasil - CPRM, Unidade Gestora 32202, para fins de atendimento do Plano de Trabalho Anexo, aprovado pela Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral - SGM para o desenvolvimento do Projeto "Participação no 14º Congresso Brasileiro de Mineração - Exposição Internacional de Mineração - Expositum", que prevê a participação no Evento, a ser realizado no período de 26 a 29 de setembro de 2011, na cidade de Belo Horizonte/BH.

Art. 2º O saldo dos créditos orçamentários descentralizados, não empenhados até dezembro de 2011, deverá ser devolvido a SGM para o encerramento do correspondente exercício financeiro.

Art. 3º A CPRM deverá apresentar Relatório Técnico à SGM no prazo de trinta dias após a realização do Evento discriminado no art. 1º.

Art. 4º A prestação de contas dos créditos movimentados por esta Portaria deverá ser apresentada aos Órgãos de Controle Interno e Externo, nos termos da legislação em vigor da Controladoria-Gem da União - CGU.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO SCLiar

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA Nº 261, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

Altera a Portaria MDS nº 381, de 17 de novembro de 2009, que trata da instituição do Comitê MDS de Políticas para as Mulheres e de Gênero e dá outras providências.

A MINISTRA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, II, alínea "h" da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, com a redação dada pela Lei nº 10.869, de 13 de maio de 2004, e considerando o Decreto nº 7.493, de 2 de junho de 2011, resolve:

Art. 1º - A alínea "g" do inciso III do artigo 2º da Portaria MDS nº 381, de 17 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"g) Secretaria Extraordinária para Superação da Extrema Pobreza."

Art. 2º - Fica revogado o artigo 5º da Portaria MDS nº 381, de 17 de novembro de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TEREZA CAMPELLO

PORTARIA Nº 262, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

A MINISTRA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto nos arts. 3º, 4º do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, e no art. 1º da Portaria/MP nº 345, de 09 de setembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar os limites estabelecidos para empenho de despesas com diárias, passagens e locomoção no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, fixados na Portaria nº 77, de 1º de março de 2011, os quais passam a vigorar conforme o Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 182, de 20 de junho de 2011.

TEREZA CAMPELLO

ANEXO ÚNICO

Limites para suporção de despesas com diárias, passagens e locomoção em 2011	
Localidade	Limite para empenho (até 12/31)
BRASÍLIA	558.968,91
RECIFE	3.403.555,06
SAO PAULO	290.698,11
GOIÁS	827.974,16
SE	1.000.046,16
RS/RSF	556.092,57
DF/DFAL	6.170.724,17
TOTAL	12.896.869,89

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO

CONSULTA PÚBLICA Nº 10, DE 22 DE SETEMBRO DE 2011

O Secretário do Desenvolvimento da Produção - Substituto do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, no uso de suas atribuições, torna públicas as propostas de fixação e alteração de Processos Produtivos Básicos - PPB, que serão definidos pelos Ministros de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e da Ciência, Tecnologia e Inovação, em cumprimento ao § 6º do art. 7º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e ao § 2º do art. 4º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, com a redação dada pela Lei nº 10.176, de 12 de janeiro de 2001 e pela Lei nº 11.077, de 30 de dezembro de 2004.

Considerando a relevância destas, recomendamos ampla divulgação, a fim de que possam ser colhidas contribuições para seu aperfeiçoamento. Sugestões poderão ser encaminhadas no prazo, máximo, de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Consulta no Diário Oficial da União, ao MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, Esplanada dos Ministérios, Bloco J, Sala 518, 5º andar, Brasília - DF, CEP: 70053-900, Fax: 0xx61-2027-7097 e e-mail: gci-ce@mdic.gov.br.

NILTON SACENCO KORNIEJUK

ANEXO

PROPOSTA 047/11: ALTERAÇÃO DAS PORTARIAS INTERMINISTERIAIS Nº 24 e 25, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2010, QUE ESTABELECEM O PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO PARA APARELHO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

1º) Alterar o art. 2º, conforme a seguir:

DE:

Art. 2º Quando o aparelho de tomografia computadorizada vier acompanhado de um ou mais produtos abaixo relacionados, os mesmos deverão ser produzidos no País a partir de 12 meses contados a partir da publicação desta Portaria:

- I - computador reconstrutor;
- II - computador console;
- III - gabinete metálico para instalação dos computadores;
- IV - transformador com saída de 380 a 480 Volts;
- V - estabilizador de tensão;
- VI - impressora para impressão de exames em filme especial;
- VII - impressora para impressão de relatórios e imagens em papel.

PARA:

Art. 2º Os equipamentos que acompanham o aparelho de tomografia computadorizada deverão ser produzidos no País, conforme seus respectivos Processos Produtivos Básicos, quando for o caso, de acordo com o seguinte cronograma:

- I - a partir de 1º de janeiro de 2011:
 - a) transformador com saída de 380 a 480 Volts;
 - b) estabilizador de tensão; e
 - c) impressora para impressão de relatórios e imagens em papel, quando aplicável.
- II - a partir de 1º de agosto de 2012:
 - a) computador reconstrutor ou computador console; e
 - b) gabinete metálico para instalação dos computadores.
- III - a partir de 1º de janeiro de 2013:
 - a) sistema de energia de alta potência para filtragem e controle de alimentação para sistemas médicos;
 - b) sistema de gestão de energia de alta potência para controle de alimentação continuada para sistemas médicos; e
 - c) sistema de gestão de energia de baixa potência para controle de alimentação continuada para sistemas médicos.

PROPOSTA 048/11: ALTERAÇÃO DAS PORTARIAS INTERMINISTERIAIS Nº 26 e 27, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2010, QUE ESTABELECEM O PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO PARA APARELHO DE DIAGNÓSTICO POR VISUALIZAÇÃO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

1º) Alterar a alínea "h" do inciso I do art. 1º, conforme a seguir:

DE:

h) instalação dos suportes de fixação dos cabos, suportes de apoio da ponte e conexão do filtro de supressão e seus conexões.

PARA:

h) instalação dos suportes de fixação dos cabos, suportes de apoio da ponte (ou suporte da mesa do magneto) e conexão do filtro de supressão e seus conexões.

2º) Alterar o inciso II do art. 1º, conforme a seguir:

DE:

II - instalação do conjunto da ponte na parte interna do equipamento;

PARA:

II - instalação do conjunto da ponte (ou suporte da mesa do magneto) na parte interna do equipamento;

3º) Alterar o inciso III do art. 1º, conforme a seguir:

DE:

III - abastecimento do conjunto montado do magneto com gás hélio, em estado líquido;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/interatividade.html>, pelo código 00012011092300068

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PAINS/MG, 17 de MAIO DE 2011

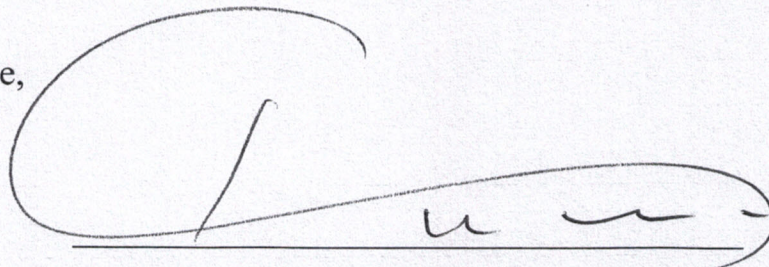
Á
Superintendência Regional de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável- SUPRAM
Divinópolis/MG

REF: PROCESSO Nº00016/1995/003/2008
JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA CUMPRIMENTOS DE CONDICIONANTES

A Agro-Campo Comércio e Indústria Ltda, CNPJ 21.674.957/0001-93, localizada à rodovia Pains/Arcos, km 05, s/nº Pains/MG, vem por meio deste solicitar à Supram/ASF à Juntada de Documentos para Cumprimento das Condicionantes da LOC.

1- **Condicionante 25-** Cópia do AR confirmando protocolo no Ibama.

Atenciosamente,



Agro-Campo Comércio e Indústria Ltda
Djalma Vilela de Oliveira

Arcos , 19 de Dezembro de 2011.

A

SUPRAM ALTO SÃO FRANCISCO

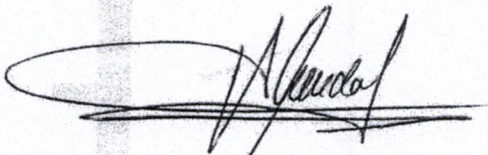
A/C Dra.: **Aline Faria Sousa Trindade**
Superintendente

REF.: PROCESSO N° 000016/1995/003/2008 - LOC 005/2011
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A **Agro Campo Comércio e Indústria Ltda.; CNPJ- 21.674.957/0001-93**, localizada á Rodovia Pains/Arcos – km 05 – S/N°, Pains/MG, vem por meio deste, comunicar que de acordo com a solicitação da **Condicionante nº 20** do processo acima referido, foram implantados sistemas de tratamento de efluentes sanitários das unidades de apoio e guarita, dotados de fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro. Na oportunidade vimos também apresentar relatório fotográfico que comprova a instalação e locação destes dispositivos.

Na certeza de sermos bem recebidos e prontamente atendidos em nosso pedido antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,



Kleber Almeida Jr.
Responsável Técnico
CREA/MG 40.949/D

Arcos , 14 de Julho de 2011.

A

SUPRAM ALTO SÃO FRANCISCO

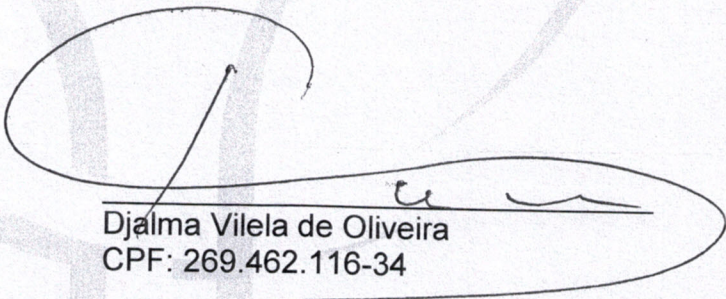
A/C Dra.: Maria Claudia Pinto
Superintendente

REF.: PROCESSO Nº 000016/1995/003/2008 - LOC 005/2011
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A **Agro Campo Comércio e Indústria Ltda.; CNPJ- 21.674.957/0001-93**, localizada á Rodovia Pains/Arcos – km 05 – S/Nº, Pains/MG, vem por meio deste, apresentar os Memoriais Descritivos e Mapa, com rumos distancias e coordenadas geográficas planas que demonstram os limites atuais das frentes de lavra 01 e 02, como solicitado na **condicionante nº 26** do processo referido acima.

Na certeza de sermos bem recebidos e prontamente atendidos em nosso pedido antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,



Djalma Vilela de Oliveira
CPF: 269.462.116-34

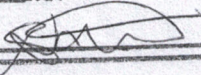
ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CODEMA DE PAINS/MG

A empresa Agro-Campo Comércio e Indústria Ltda, com sede na Rodovia Pains a Arcos, km 5, Zona Rural do Município de Pains (MG), inscrita no CNPJ 21.674.957/0001-93, solicita à Juntada de Ofício, protocolado no Núcleo de Compensação Ambiental do IEF, em cumprimento da condicionante nº30, do processo PA/COPAM nº 0016/1995/003/2008-Licença de Operação Corretiva- LOC nº 005/2011, QUE SOLICITA A ABERTURA DE PROCESSO DE CUMPRIMENTO DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL REFERENTE A LEI Nº 9.985/2000 E DECRETO ESTADUAL Nº 45.175/2009.

Termos em que pede deferimento.

Pains/MG, 08 de Abril de 2011.


AGRO-CAMPO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

PROTOCOLADO
Em: 08/04/2011
Às: 13:40 hs.
Ass: 

Márcia S. de Oliveira Netto
AGENTE DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

CEP: 35.582000

PAINS

MINAS GERAIS

SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL Protocolo N: **235/2011**

Requerente: *AGRO CAMPO COMÉRCIO E IND. LTDA*

ENDEREÇO *RODOVIA PAINS A ARCOS, KM 05 - ZONA RURAL*
PAINS *MG*

ASSUNTO:

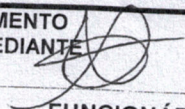
REQUER JUNTADA DE OFÍCIO PROTOCOLADO NO NÚCLEO
DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DO IEF EM COMPRIMENTO
A CONDICIONANTE DO CODEMA.

TAXA PAGA: R\$ _____

Em **08/04/2011**

NOTA: AS INFORMAÇÕES SOBRE O ANDAMENTO
DO PROCESSO SÓ SERÃO PRESTADAS MEDIANTE
A APRESENTAÇÃO DESTA RECIBO.

sexta-feira, 8 de abril de 2011
13:40:42



FUNCIONÁRIO:

Arcos, 08 de Junho de 2016.

A/C: Sr. Paulo Tarso Alvim Miguel
Superintendente

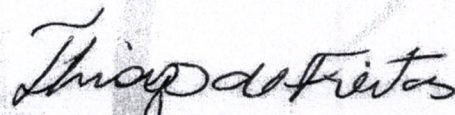
SUPERINTÊNCIA REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO ALTO SÃO FRANCISCO – SUPRAM - ASF

**REF.: OF. SUPRAM-ASF – LOC N° 005/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00016/1995/003/2008
CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES**

AGRO CAMPO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, localizada a Rodovia Pains/Arcos, Km 5, zona rural, município de Pains/MG, vem, através desta, apresentar o relatório referente ao auto-monitoramento de efluentes sanitários (Biodigestor) e do ruído ambiental.

Na certeza de sermos bem recebidos e atendidos em nosso pedido, antecipadamente, agradecemos.

Atenciosamente,



Thiago de Freitas
Analista Ambiental/Procurador
CREA/MG 150.843/D

Pains/MG, 11 de Abril de 2011

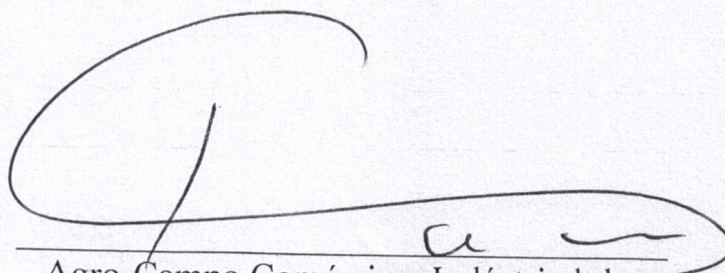
À
Superintendência Regional de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável- SUPRAM
Divinópolis/MG.

REF: PROCESSO Nº 00016/1995/003/2008
JUNTADA DE DOCUMENTOS PRA CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES

A **Agro-Campo Comércio e Indústria Ltda, CNPJ 21.674.957/0001-93**, localizada à Rodovia Pains/Arcos, km 05, s/nº, Pains/MG, vem por meio deste, solicitar a SUPRAM/ASF à Juntada de Documentos para Cumprimento das Condiçonantes da LOC.

- 1- **Condiçonante 03**- Cópia do ofício protocolado no Núcleo de Compensação Ambiental do IEF.
- 2- **Condiçonante 06**- Cópia do ofício protocolado no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional- IPHAN.
- 3- **Condiçonante 08**- Cópia do protocolo do Inventário de Resíduos Sólidos Minerários.
- 4- **Condiçonante 27**- Cópia da planta topográfica com a demarcação da reserva legal realizada pelo IEF, acompanhada do Termo de Responsabilidade de Preservação de Florestas.
- 5- **Condiçonante 30**- Cópia do ofício enviado ao Codema/Pains juntamente com o protocolo.

Atenciosamente,



Agro-Campo Comércio e Indústria Ltda
Djalma Vilela de Oliveira



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31202250208

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **AGRO-CAMPO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J163750123632

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

PAINS

Local

25 Abril 2016

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
 Data

NÃO ____/____/_____
 Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
 Data

Responsável

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
 Data

 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
 Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
AGRO-CAMPO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
PAINS - MINAS GERAIS
CNPJ – 21.674.957/0001/93
NIRE – 31202250208

Djalma Vilela de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 12/05/1956, filho de Zózimo Gonçalves de Oliveira e Jordelina Ramos da Silva, residente e domiciliado na Rua Padre José Venâncio, nº 783, centro, Pains (MG), CEP: 35.582-000, portador da cédula de identidade nº M-1.079.711 (expedida pela SSP-MG), inscrito no CPF sob o nº 269.462.116-34; **Maria Marta Mariano**, brasileira, solteira, jornalista, inscrita no CPF sob o nº 568.897.476-15, portadora da carteira de identidade nº M-2.508.739 (expedida pela SSP-MG), nascida em 31 de maio de 1962, filha de Horácio Mariano Filho e Maria de Lourdes Mariano, residente e domiciliada na Av. Álvares Cabral, nº 551, apartamento nº 903, Bairro Lourdes, Belo Horizonte (MG), CEP: 30.170-000 e o **Espólio de Paulo Vilela de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 004.031.726-91, representado pelo inventariante, Oscar Farnese Neto, brasileiro, solteiro, servidor público, residente e domiciliado na Rua Arlete Oliveira Nunes Reis, nº 35, Bairro Cidade Nova, Município de Formiga (MG), CEP: 35.570-000. Inscrito no CPF sob o nº 033.679.156-96, portador da carteira de identidade nº M-8.125.769 (expedida pela SSP-MG), sócios da **empresa Agro-campo Comércio e Indústria Ltda.**, com sede na Rodovia Pains a Arcos Km 05 – Fazenda Corumbá – Zona Rural, Município de Pains (MG), CEP: 35.582-000, inscrita no CNPJ sob o nº 21.674.957/0001-93, com registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 31202250208 em 05/12/85 e alterações contratuais arquivadas sob os nºs 756.594, 808.007, 973.081, 1.186.213, 1770431 e 4219337, em 01/09/86, 22/09/87, 26/06/90, 25/02/93, 08/06/1999 e 20/10/2009, respectivamente, portadora do Alvará de Empresa de Mineração nº 5828 de 21/02/86, publicado no DOU de 25/02/86 e registrado na JUCEMG sob o nº 737.993 em 02/05/86, resolvem, assim, alterar o contrato social:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5739043 em 25/04/2016 da Empresa AGRO-CAMPO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, Nire 31202250208 e protocolo 162631723 - 31/03/2016. Autenticação: 4E6E7BD08B7C7D69CF296E933FEC5F584A2A35. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/263.172-3 e o código de segurança 4y0X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

1ª. A sócia Maria Marta Mariano vende as suas cotas ao sócio Djalma Vilela de Oliveira pelo valor de R\$ 655.000,00, que lhe será pago da seguinte forma: Em 07 (sete) parcelas, sendo a primeira de R\$ 55.000,00 e as demais de R\$ 100.000,00, vencendo-se a primeira em 30/10/2017 e as demais todo dia 30 do mês outubro dos anos subsequentes.

Em razão dessa modificação, a cláusula quarta do contrato social passa a ter a seguinte redação:

"Quarta - O capital social é de R\$ 1.365.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil reais), dividido em 13.650 (treze mil, seiscentos e cinquenta) cotas de valor nominal R\$ 100,00 (cem reais), cada uma: assim distribuído:

Sócio	Quantidade	Valor - R\$
Espólio de Paulo Vilela de Oliveira	3.550 cotas	355.000,00
Djalma Vilela de Oliveira	10.100 cotas	1.010.000,00
TOTAIS	13.650 cotas	1.365.000,00

2ª. À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

"Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial AGRO-CAMPO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Segunda - A sociedade tem sua sede na Rodovia Pains a Arcos Km 5, no local denominado Fazenda Corumbá, Zona Rural, e, filial na rodovia MG 439, Km 1, ambas no Município de Pains, CEP: 35.582-000, podendo abrir outras filiais em qualquer parte do território nacional."

Terceira - O objeto social é:

I. A extração, beneficiamento, comércio de minérios em geral; comercialização de calcário em suas diversas formas, adubo



concentrado simples para corretivo de solo, fabricação de cal e a sua comercialização;

II. Fabricação e comercialização de derivados de calcário para consumo animal;

III. Empacotamento e comercialização de feijão;

IV. Revenda de adubos e sementes, e

V. Comércio e prestação de serviços de armazenagem, limpeza e secagem de cereais.

Quarta - O capital social é de R\$ 1.365.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil reais), dividido em 13.650 (treze mil, seiscentos e cinquenta) cotas de valor nominal R\$ 100,00 (cem reais), cada uma, assim distribuído:

Sócio	Quantidade	Valor - R\$
Espólio de Paulo Vilela de Oliveira	3.550 cotas	355.000,00
Djalma Vilela de Oliveira	10.100 cotas	1.010.000,00
TOTAIS	13.650 cotas	1.365.000,00

Quinta - A sociedade iniciou suas atividades em 21 de outubro de 1985 e seu prazo é indeterminado.

Sexta - As cotas são indivisíveis e não podem ser cedidas a estranhos sem o consentimento expresso dos demais sócios.

Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas.

Oitava - A administração será exercida pelo sócio Djalma Vilela de Oliveira, tendo poderes para fazer uso da firma ou denominação social, podendo praticar quaisquer atos isoladamente.

Nona - Ao término do exercício social, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.



Ofício do Reg. Civil c/ Atribuição Notarial
Pains-MG - Telefax: (37) 3323-1090
AUTENTICAÇÃO
Conferida e achada conforme original
exibido. Dou fé. Pains, 16/03/16
J. Paula

- Tabelã Juscélia Maria Alves
 Tab. Subst. Juscelino Elvis Alves
 Tab. Subst. Jaine Fátima da Silva
 Tab. Subst. Bruna de Castro Souza

Pains/MG, 10 de Março de 2.016.

Emolumentos R\$	4,20
Fisc. Jud. R\$	1,33
Recompe. R\$	0,25
Total R\$	5,78

Ao Ilmo Sr. Oscar Farnese Neto

Inventariante do Espólio de Paulo Vilela de Oliveira.

Rua Arlete Oliveira Nunes Reis, nº: 35, Bairro Cidade Nova, Formiga/MG

Assunto: Comparecimento para assinatura de Alteração do Contrato Social da Empresa Agro-Campo Comércio e Indústria Ltda.

Ilmo Sr. Inventariante, a empresa **AGRO-CAMPO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, sociedade empresária com sede na Rodovia Pains a Arcos, Km 05, Zona Rural do município de Pains/MG, inscrita no CNPJ sob o nº: 21.674.957/0001-93, inscrição estadual nº: 465.479402.0080, neste ato representada pelo seu sócio gerente, DJALMA VILELA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Padre José Venâncio, nº: 783, Centro, Pains/MG, inscrito no CPF sob o nº: 269.462.116-34, portador da carteira de identidade nº: M-1.079.711 (SSP-MG), vem por meio desta, lhe **NOTIFICAR** a comparecer à sua Sede Administrativa localizada na Av. Gonçalves de Melo, nº: 728, Bairro Centro, Pains/MG, Cep: 35.582-000, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da presente, a fim de Assinar a Alteração Contratual desta empresa, visto que a Sócia Maria Marta Mariano, vendeu ao sócio Djalma Vilela de Oliveira, todas as suas cotas.

[Assinatura]
AGRO-CAMPO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

DJALMA VILELA DE OLIVEIRA

Autorizo entrega a terceiros.
 Não autorizo entrega a terceiros.



REGISTRO DE TÍT. E DOC. E CIVIL DAS P. JURÍDICAS				
CNPJ: 20.901.138/0001-79 Rua Barão de Plumhi, 99 - 2º Andar - Centro Fone: (37)3322-3642 Mônica Saraiva Cunha - Oficiala				
PROTOCOLO Nº 24703 REG Nº 18630 - LIV B-78 - PÁG 201				
<i>Mônica Saraiva Cunha</i> Formiga, MG, 10 de março de 2016. Mônica Saraiva Cunha - Oficiala				
Despesas	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
35,16	32,18	1,93	10,73	80,00
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça 1º Ofício REGISTRO DE TÍT. E DOC. E CIVIL DAS P. JURÍDICAS Selo Número: ADO64282 Código: 4933.5752.5997.9761 Total de atos: 5 / Emol: 34,11 TFJ: 10,73 Total: 44,84 Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br				



REGISTRO DE TÍT. E DOC. E CIVIL DAS P. JURÍDICAS
REGISTRO DE TÍT. E DOC. E CIVIL DAS P. JURÍDICAS CNPJ: 20.901.138/0001-79 Rua Barão de Plumhi, 99 - 2º Andar - Centro Fone: (37)3322-3642 Mônica Saraiva Cunha - Oficiala
Certifico que em 15/03/2016, às 11:15h, em cumprimento à presente, deixei uma via da notificação com Olívia Farnese, mãe do notificado, que ficou ciente de seu inteiro teor, recebeu uma via e comprometeu-se a entregá-la ao mesmo. Por ser verdade, dou fé.
<i>Thiago Henrique F. Costa</i>
Formiga, MG, terça-feira, 15 de março de 2016 Thiago Henrique F. Costa - Escrevente



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5739043 em 25/04/2016 da Empresa AGRO-CAMPO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, Nire 31202250208 e protocolo 162631723 - 31/03/2016. Autenticação: 4E6E7BD08B7C7D69CF296E933FEC5F584A2A35. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/263.172-3 e o código de segurança 4y0X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Saae investe mais de R\$ 300 mil em novos veículos

Autarquia adquiriu dois caminhões e quatro triciclos

O Saae recebeu, anteriormente, seis novos veículos adquiridos pela autarquia para auxiliar e agilizar a realização de serviços prestados à população. De acordo com a Secretária Municipal de Comunicação (Secom), o investimento total foi de R\$ 335.600.

Foram comprados quatro triciclos brancos, zero quilômetro, ano 2015, 200 cilindradas, no valor de R\$ 14.500 cada um (no valor total de R\$ 58 mil). A empresa vencedora da licitação foi a Trimoc Motors, de Montes Claros.

Também foram adquiridos dois novos caminhões Iveco ABS Ecoline Veritis, branco, zero quilômetro, ano 2015, no valor de R\$ 138.800 cada um (no valor total de R\$ 277.600).

“Essa renovação de frota vai possibilitar ao Saae prestar um serviço ainda melhor à população”, disse o prefeito Maurício Di-



Veículos recebidos, recentemente, pelo Saae

beiro/PMDB em nota emitida pela Secom. Parã o diretor do Saae, Ney Araújo, os veículos

zação dos trabalhos da autarquia. “Essa aquisição atende à determinação do prefeito para me-

estrutura e os equipamentos do Saae. Com os triciclos, poderemos agilizar vários pequenos ser-

PaissalMG, 10 de Março de 2016.

Ao Ilmo Sr. Oscar Farnese Neto

Inventariante do Espólio de Paulo Vilela de Oliveira.

Rua Artista Oliveira Nunes Reis, nº. 35, Barro Cidade Nova, Formigama-G

Assunto: Comprometimento para assinatura de Alteração do Contrato Social da Empresa Agro-Campo Comércio e Indústria Ltda.

Ilmo Sr. Inventariante, a empresa **AGRO-CAMPO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, sociedade empresária com sede na Rodovia Paina e Alcoa, Km 05, Zona Rural do município de Paissal/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.674.957/001-83, inscrição estadual nº. 465.479402/0080, neste ato representada pelo seu sócio gerente, **DIALMA VILELA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Padre José Vendicco, nº. 783, Centro, Paissal/MG, inscrita no CPF sob o nº. 269.462.116-24, portador da carteira de identidade nº. M-1.078.711 (SSP-MG), vem por meio desta, **IR NOTIFICAR** a comparecer à sua Sede Administrativa localizada na Av. Gonçalves de Melo, nº. 728, Bairro Centro, Paissal/MG, Cep: 35.592-000, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação da presente, a fim de Assinar a Alteração Contratual desta empresa, visto que a Sôcia Maria Marta Maranhão, vendeu ao sócio Dialma Vilela de Oliveira, todas as suas cotas.

AGRO-CAMPO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
DIALMA VILELA DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE PAISSAL/MG
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - TR nº 001/2016

Objeto: Exatidão de atualização publicística tipo eletrônico em sites públicos locais e reconstrução de cadastros em sites no site do Município. RETIFICAÇÃO: o quantitativo referente a "retirada e reassentimento de atualização publicística da Rua Cláudia E Nascimento", nas páginas 01, 16 e 25 do Edital, o qual passa de 5000 para 4000. Remanejar o indetido no mesmo endereço do edital, inclusive a data e horário do certame. O edital e a presente retificação estão disponíveis no site: www.paissal.mg.gov.br





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

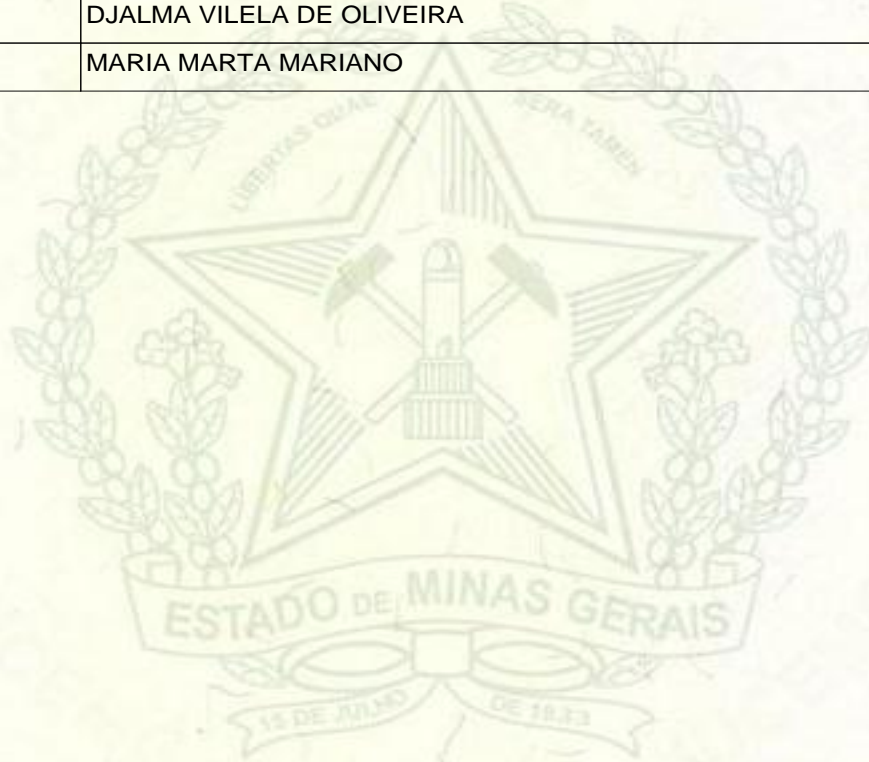
Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
162631723	J163750123632	31/03/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
269.462.116-34	DJALMA VILELA DE OLIVEIRA
568.897.476-15	MARIA MARTA MARIANO



Belo Horizonte. Segunda-feira, 25 de Abril de 2016

Página 1 de 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE MINAS
GERAIS

Cartório do Registro Civil

R. DR. RODOLFO ALMEIDA, 45, CENTRO, CEP 35570-000

TELEFONE: (37)33211720

OFICIAL TITULAR: MOISA ZILDA ANTUNES MONIZ CARVALHO

CERTIDÃO DE ÓBITO

Livro: 052 C -

Folha: 209 -

Termo: 14161

Certifico que no livro, folha e termo supra foi registrado o assento referente ao ÓBITO de:

PAULO VILELA DE OLIVEIRA.

OCORRIDO AOS: 19/10/2009 (dezenove de outubro de dois mil e nove), às:

04:30 horas em: Casa de Saúde Santa Marta FORMIGA - MG

SEXO: masculino.

NATURAL DE: Pains - MG.

ESTADO CIVIL: solteiro PROFISSÃO: empresário aposentado

RESIDENTE EM: FORMIGA - MG COM: 84 anos.

FILIAÇÃO: JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA, FALECIDO e MARIA JACINTA

OLIVEIRA, FALECIDA naturais de Pimenta - MG

CAUSA DA MORTE: insuficiência respiratória, infecção urinária, tabagista.

DECLARADA POR.: Dr. Alexandre Augusto Amaral, CRM 32974.

SEPULTAMENTO...: Cemitério Municipal de Pains.

Registro feito: 22 de outubro de 2009.

Foi declarante: Djalma Vilela de Oliveira

OBSERVAÇÕES: O falecido deixou bens, não deixou testamento conhecido, era eleitor, Filhos: Oscar (30). O falecido não deixou herdeiros menores. Não deixou interditos. Vivia maritalmente há 16 anos com LUZIA COSTA ARANTES.

Registro feito nos termos da lei 9534/97. NADA MAIS.



O referido é verdade e dou fé.

EMOL	26,67
TFJ	8,30
TOTAL	34,97

REGISTRO DE IMOVEIS DE FORMIGA - MG
Protocolo nº 99308 Lvº 15 Fls. 811 Data 26/10/09
Registro(s) L. 02 M. 07 - 37.299
(cancelamento de usufruto)
Amilhem
José Maria da Cunha - Oficial
Alexandre Sapucaia Oliveira Cunha - Substituta

FORMIGA - MG, 23 de outubro de 2009.



Bel. MOISA ZILDA ANTUNES MONIZ CARVALHO
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL das Pessoas naturais
Selo de Fiscalização das Pessoas Naturais
CERTEJON - Moisa Zilda Antunes Moniz Carvalho
ALI 93251
SECRETARIA GERAL

Cyndia Milhomem de Paula Bomfim
Oficial Substituta
Registro de Imóveis de Formiga - MG

Ofício do Reg. Civil c/ Atribuição Notarial
Pains-MG - Telefax: (37) 3323-1090

AUTENTICAÇÃO

Conferida e achada conforme original
exibido. Dou fé. Pains, 22/03/16

- Paula*
- Tabelião Juscélia Maria Alves
 - Tab. Subst. Juscelino Elvis Alves
 - Tab. Subst. Jaine Fátima da Silva
 - Tab. Subst. Bruna de Castro Souza

Emolumentos	RS	4,00
Fisc. Jud.	RS	1,31
Recompe.	RS	0,25
Total	RS	5,56

Loide
EM BRANCO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5739043 em 25/04/2016 da Empresa AGRO-CAMPO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, Nire 31202250208 e protocolo 162631723 - 31/03/2016. Autenticação: 4E6E7BD08B7C7D69CF296E933FEC5F584A2A35. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/263.172-3 e o código de segurança 4y0X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

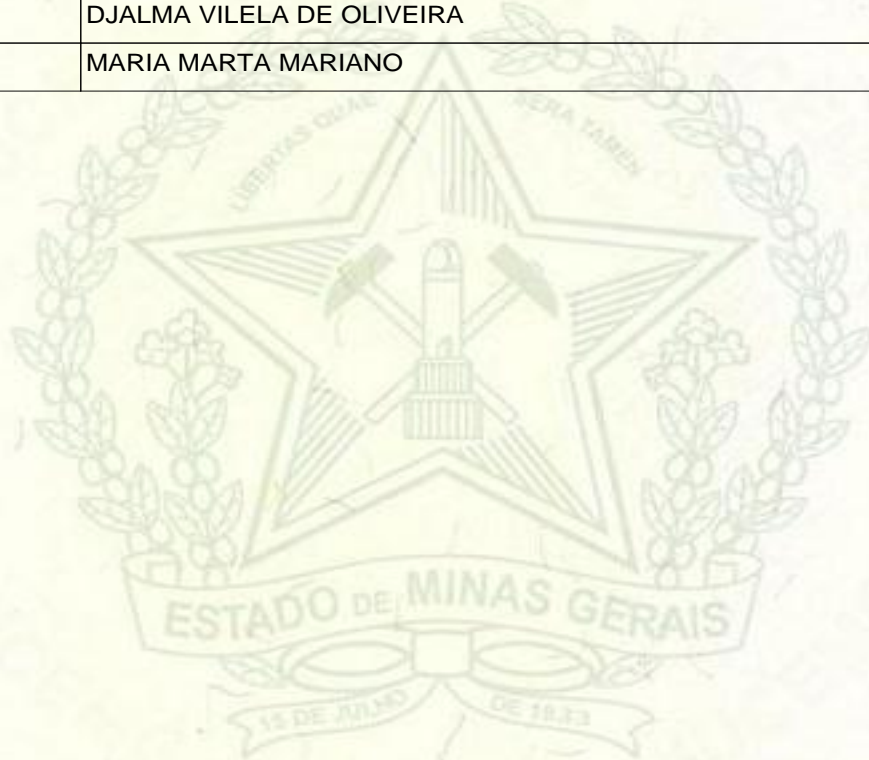
Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
162631723	J163750123632	31/03/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
269.462.116-34	DJALMA VILELA DE OLIVEIRA
568.897.476-15	MARIA MARTA MARIANO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Segunda-feira, 25 de Abril de 2016

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5739043 em 25/04/2016 da Empresa AGRO-CAMPO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, Nire 31202250208 e protocolo 162631723 - 31/03/2016. Autenticação: 4E6E7BD08B7C7D69CF296E933FEC5F584A2A35. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/263.172-3 e o código de segurança 4y0X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



02
/ 5

ADVOCACIA

MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORMIGA/MG.



0261 09 077096-5

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
FORMIGA - MINAS GERAIS
AUTENTICAÇÃO
Em Virtude e autenticada conforme o original. 7º mini representado. Dow/ta
Formiga, 22/03/2016
Em Virtude
Lina Maria Portela - Tabelião
Tânia Portela - Substituta
Amândia F. Portela Neto - Substituto

Abertura de Inventário
Rito de Arrolamento

OSCAR FARNESE NETO, brasileiro, solteiro, portador do RG M 8125769, inscrito no CPF sob o nº 033.679.156-96, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro nº 38, centro, em Formiga/MG, cep 35570-000, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., por seus advogados infra-assinados (doc. 01), com fulcro no artigo 855 e seguintes do Código de Processo Civil, propor a presente

AÇÃO DE INVENTÁRIO POR ARROLAMENTO

dos bens deixados por PAULO VILELA DE OLIVEIRA - CPF nº 004.031.726-91, nos termos dos arts. 1.031 a 1.038 do Código de Processo Civil, pelo que expõem e requerem::

DO DE CUJUS

Conforme se depreende dos documentos em anexo, no dia 19 de outubro de 2009, nesta cidade, faleceu PAULO VILELA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, com 84 anos de idade, que residia à Rua Barão de Piumhi nº 517, apto nº 100, centro, nesta cidade. O autor da herança não deixou testamento ou disposição de última vontade, contudo, deixou bens e herdeiro único.

- ☒ Rua Floriano Peixoto nº 17 - Centro - cep 35570-000 - Formiga - MG
- ☒ Rua Antônio Acácio de Souza nº 60 - Residencial dos Lagos - Formiga - MG
- ☒ Telefax (37) 3321-3273 - 8818-9856 - 9964-4876

Handwritten signature and initials.



17:46 COMARCA FORMIGA
DISTRIBUIÇÃO 23/10/2009

PROCESSO: 026109077096-0
ARROLAMENTO SUMARIO
VALOR CAUSA: 1.000,00

DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO
23/10/2009 AS 17:46:58

FAMILIA/SUCESSES

JUIZ(A) TITULAR:
ALTAIR RESENDE DE ALVARENGA

*** Aguarda Pedido ***



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5739043 em 25/04/2016 da Empresa AGRO-CAMPO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, Nire 31202250208 e protocolo 162631723 - 31/03/2016. Autenticação: 4E6E7BD08B7C7D69CF296E933FEC5F584A2A35. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/263.172-3 e o código de segurança 4y0X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Documento CONTRATO SOCIAL (32823163)

SEI 1370.01.0026286/2021-06 / p500

pág. 17/28

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS
FORMIGA - MINAS GERAIS
AUTENTICAÇÃO

Local e data de emissão e validade: Formiga, 29 MAR 2016

Formiga, 29 MAR 2016

Em nome de: Tânia Porteira - Substituída

Linhas Mensal Porteira - Tabelas

Tânia Porteira - Substituída

América - Porteira - Notas - Substituído



03
15

ADVOCACIA

DO HERDEIRO ÚNICO

O falecido era solteiro, e teve um filho maior e capaz, sendo este seu único herdeiro, ou seja, o ora Requerente.

DOS BENS

Os bens a inventariar são os abaixo relacionados, conforme documentos anexos:

1 (um) apartamento residencial à Rua Padre Venâncio nº 795, em Pains/MG, registrado no CRI de Pains sob o nº 4.860, livro 3 - D, página 71 em 31/12/1973. 28.

1 (um) apartamento residencial à Rua Barão de Piumhi nº 517, apto nº 100, registrado no CRI de Formiga/MG, R.01.1202. 29

Uma situação agrícola composta de três glebas de terras no lugar denominado "Bocaína" Fazenda Timburé, no município de Pains/MG, e suas benfeitorias composta de casa de morada, paiol, curral, engenho de serra e outras benfeitorias, totalizando a área total de 138.1000 has de cultura e pedreira, registradas no CRI de Pains sob os números: R 1.3439, R 1.3438, R 1.3440 e av. número 4.372, livro 2-P, fls. nº 58 no valor aproximado de R\$138.100,00. 30, 31, 32

Uma situação agrícola composta de quatro glebas de terras de cultura no lugar denominado Araújos, no município de Pains/MG, composta de casa de colono, curral e barracões com a área total de 131,0280 has, registradas no CRI de Pains sob os números: 2.509 livro 3-8, pag. 31, 2504 livro 3-8 página 29, R 1323, livro 2 A, página 297 e R 2123 livro 2 A página 297. 24, 25, 26, 29

1 (um) automóvel gol cor preta, placa HBJ 8678, localizado à Rua Padre Venâncio em Pains/MG. 27

1 (um) trator agrícola e seus equipamentos marca Mayei Ferguson, ano 2009, traçado, localizado na Fazenda Capão da Chuva em Pimenta/MG.

1 (um) trator agrícola marca Mayei Ferguson, ano 1998 localizado na sede da firma Agrocampo Ltda. no município de Pains/MG, firma esta de propriedade do de cujus e do Requerido.

- Rua Floriano Peixoto nº 17 - Centro - cep 35570-000 - Formiga - MG
- Rua Antônio Acácio de Souza nº 60 - Residencial dos Lagos - Formiga - MG
- ☎ Telefax (37) 3321-3273 - 8818-9856 - 9964-4876

Paula Bomfim



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5739043 em 25/04/2016 da Empresa AGRO-CAMPO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, Nire 31202250208 e protocolo 162631723 - 31/03/2016. Autenticação: 4E6E7BD08B7C7D69CF296E933FEC5F584A2A35. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/263.172-3 e o código de segurança 4y0X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
FORMIGA - MINAS GERAIS

AUTENTICAÇÃO
Senhor: e o/da: PAULO VILELA - herdeiro - único - representado. Por: M
Formiga: 20/02 - 2016
Em: 18/10/2016 - 18h

Lina Maria Portela - Tabelião
Tânia Portela - Substituta
América F. Portela Neto - Substituto



ADVOCACIA

360 cabeças de boi com idade de 2,5 a 3 anos empastados na Fazenda Capão da Chuva no município de Pimenta/MG.

117 cabeças de boi com idade de 3 anos empastados na Fazenda Bocaina ou Timboré no município de Pains/MG.

100 cabeças de boi de aproximadamente 2 anos empastados na Fazenda Caeté no município de Pains/MG.

187 cabeças de boi com idade de 18 a 24 meses empastados na Fazenda Araújos no município de Pains/MG.

Total: 764 cabeças de boi, todas marcas a ferro com as iniciais de Paulo Vilela - "PV", conforme documento em anexo, fornecido pelo Órgão de Defesa Agropecuária do Estado de Minas Gerais. 20/02

Safra pendente da fazenda Capão da Chuva, a ser apurada, por ordem deste Juízo.

O montante em dinheiro depositado em contas bancárias e aplicações financeiras em nome de Paulo Vilela de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 004.031.726-91, que serão apuradas conforme extratos bancários a serem entregues a este Juízo.

DA ADJUDICAÇÃO

De certo que o Requerente é herdeiro único, e nesse sentido é plausível a adjudicação dos bens do de cujus, conforme o artigo 1.031, § 1º do Código de Processo Civil.

DOS REQUERIMENTOS

Assim, requer se digne Vossa Excelência designar o herdeiro OSCAR FARNESE NETO como inventariante, bem como lhe seja deferida a faculdade de praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom andamento do feito, cabendo ao inventariante a administração dos bens deixados pelo de cujus.

Requer, outrossim, a expedição de ofício ao Banco Central, a fim de informar este Juízo a cerca das contas: poupança, corrente, conjuntas ou não, e toda e qualquer aplicação financeira em nome do de cujus PAULO VILELA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 004.031.726-91.

- Rua Floriano Peixoto nº 17 - Centro - cep 35570-000 - Formiga - MG
- Rua Antônio Acácio de Souza nº 60 - Residencial dos Lagos - Formiga - MG
- ☎ Telefax (37) 3321-3273 - 8818-9856 - 9964-4876



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5739043 em 25/04/2016 da Empresa AGRO-CAMPO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, Nire 31202250208 e protocolo 162631723 - 31/03/2016. Autenticação: 4E6E7BD08B7C7D69CF296E933FEC5F584A2A35. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/263.172-3 e o código de segurança 4y0X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



CARTORIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
FORMIGA - MINAS GERAIS
AUTENTICAÇÃO
Leitura e verificação conforme o original. Não representado. Não há
Form: 2 23/10/2009 12h 24m 12s
Em Teste: [assinatura]
Lina Maria Portela - Tábua
Tania Portela - Substituta
Américo P. Portel - Substituto



05
/ 3

ADVOCACIA

Requer seja oficiado os Bancos Mercantil do Brasil, Bancoob, Banco do Brasil, Banco Bradesco, Caixa Econômica Federal, todos com agências em Formiga/MG, e o Banco BANCOOB - Pains MG, a fim de que forneça a identificação das contas: poupança, corrente, conjuntas ou não, e toda e qualquer aplicação financeira em nome do *de cujus* PAULO VILELA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 004.031.726-91, bem como, forneça a este Juízo os extratos bancários, informações sobre transferências de importâncias em dinheiro e microfílmagens de cheques do *de cujus*, desde setembro de 2008 até a presente data.

Requer V. Exa. determine o arrolamento da safra pendente da Fazenda Capão da Chuva, da qual o *de cujus* tinha reservado usufruto.

Demais, requer seja oficiada a Junta Comercial de Minas Gerais, para informar em quais empresas o *de cujus* PAULO VILELA DE OLIVEIRA - CPF nº 004.031.726-91, possui sociedade/cotas, informando ainda a respeito de todas as alterações de contrato social dos últimos cinco anos que constavam nome/CPF do mesmo.

Requer, ainda, seja procedido o inventário, por arrolamento, dos bens deixados por morte de PAULO VILELA DE OLIVEIRA, expedindo desta forma o competente auto de adjudicação ao herdeiro único.

Destarte, requer os benefícios da Justiça Gratuita em favor do Requerente.

Isto posto, requer que se digne Vossa Excelência de deferir-lhe prazo para juntada de outros documentos, certidões negativas da fazenda pública, municipal, estadual e federal, bem como o comprovante de pagamento do ITCD.

Protesta pela juntada de novos documentos e indicação de bens e/ou créditos que no momento são desconhecidos pelo Requerente.

Dá-se à presente causa o valor de R\$1.000,00 (hum mil reais).

Termos em que, Pede deferimento.
Formiga, 23 de outubro de 2009.

[assinatura]
Ana Cristina de Moraes
OAB/SP 231.538

[assinatura]
José Bernardo de Castro Neto
OAB/MG 35.211

☒ Rua Floriano Peixoto nº 17 - Centro - cep 35570-000 - Formiga - MG
☒ Rua Antônio Acácio de Souza nº 60 - Residencial dos Lagos - Formiga - MG
☒ Telefax (37) 3321-3273 - 8818-9856 - 9964-4876



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5739043 em 25/04/2016 da Empresa AGRO-CAMPO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, Nire 31202250208 e protocolo 162631723 - 31/03/2016. Autenticação: 4E6E7BD08B7C7D69CF296E933FEC5F584A2A35. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/263.172-3 e o código de segurança 4y0X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
FORMIGA - MINAS GERAIS
AUTENTICAÇÃO

Assentado e o chancelado no Livro nº 120, em 03 de Novembro de 2009.
Form. nº 2.2 MAR/2009
Em Tunt

Líria Maria Portela - Interliã
 Tânia Portela - Substituta
 Américo P. Portela Neto - Substituto

Vara de Família e Sucessões
Arrolamento/Inventário

Processo nº : 77096-5/09

Inventariante: Oscar Farnese Neto

Inventariado : Paulo Vilela de Oliveira



Vistos, etc...

1. Nomeio inventariante o requerente.
2. Processar o arrolamento, providenciando-se no prazo de dez (10) dias, sob pena de arquivamento:
 - a) A Certidão de Óbito do inventariado; *OK*
 - b) As negativas fiscais, expedidas pelas fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como comprovante de recolhimento de custas e do ITCD, se for o caso; *n*
 - c) caso existam imóveis rurais, ITR's dos últimos 5 (cinco) anos e CCIR referente ao último exercício; *n*
 - d) Documentos referentes aos veículos indicados. *+ -*
3. Quanto ao requerimento de ofício ao BACEN e aos bancos, definir qual a providência deseja, uma vez que os requerimentos revelam duplicidade.
4. No que toca a safra pendente, deve ser demonstrada sua existência documental, passando a integrar a descrição dos bens a ser inventariados.
5. Quanto à gratuidade judiciária, nos procedimentos da espécie o recolhimento das custas é final, sendo o inviável se os bens do inventário superar a cifra de 25.000 UFEMG's. *OK*
6. Indefiro o pedido de ofício á Junta Comercial, de vez que trata-se de processo de jurisdição voluntária e a diligência encontra-se ao alcance da parte. *OK*
7. Tratando-se de único herdeiro, maior e capaz, recolhidos os tributos, lavre-se o auto de adjudicação e volvam os autos conclusos para homologação. *n*
8. Intime-se.

Formiga, 03 de novembro de 2009.

Altair Resende de Alvarenga
Juiz de Direito

RECEBIMENTO
CERTIFICADO
M.M. Juiz
03 de Novembro de 2009
FISCALIZAÇÃO





JUNTA

Em 09 de 11 de 09

Junta de notas sobre participação e documentos. Diante.

A Escritura 3



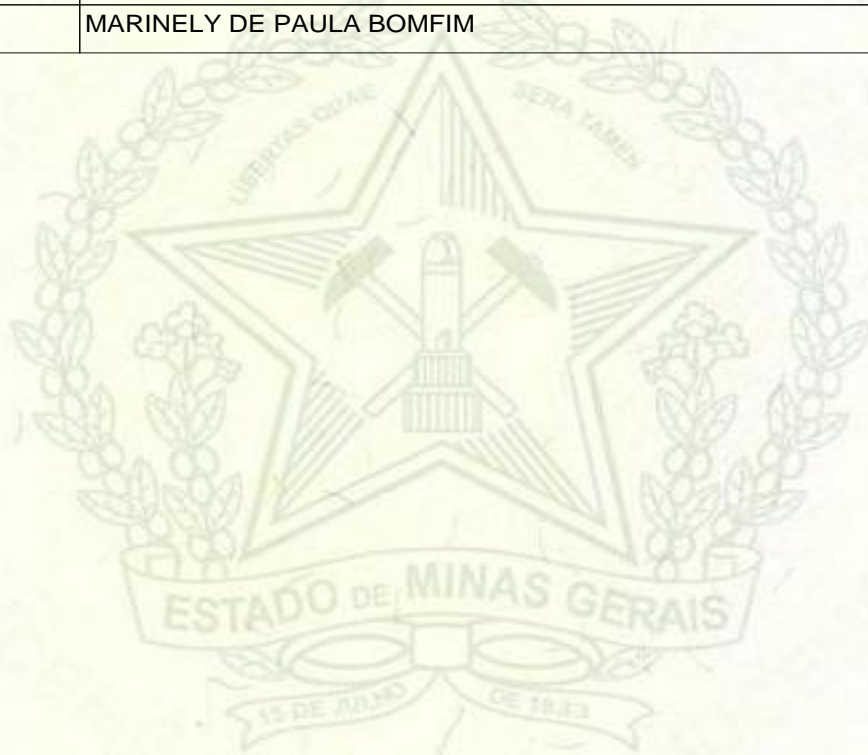
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
070.674.356-33	BARBARA DA COSTA SOUZA LIMA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. Segunda-feira, 25 de Abril de 2016



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5739043 em 25/04/2016 da Empresa AGRO-CAMPO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, Nire 31202250208 e protocolo 162631723 - 31/03/2016. Autenticação: 4E6E7BD08B7C7D69CF296E933FEC5F584A2A35. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/263.172-3 e o código de segurança 4y0X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

Comprovante de Pagamento das Receitas Estaduais

Nome: AGRO-CAMPO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.		
Endereço		
Município: PAINS	UF: MG	Telefone

Data do Vencimento 30/12/2021	Data do Pagamento 22/07/2021
Tipo de Identificação CNPJ	Número Identificação 21.674.957/0001-93
Código Município (para produtor rural e não inscrito) 465	
Mês Ano de Referência 07/2021	
Nº Documento (autuação, dívida ativa e parcelamento) 4301101574759	

Histórico

Órgão: SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Serviço: ANALISE DE RECURSO INTERPOSTO - INDEFERIMENTO LICENCA

Valores pagos

1081-9 - TAXA DE EXPEDIENTE - SEMAD Valor: 591,60

Informações

RECURSO ADMINISTRATIVO INDEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL PA Nº 00016/1995/007/2016.

Linha 85620000005 2 91600213211 3 23012430110 5 15747590137 5

AUTENTICAÇÃO

Agencia: 2381 Banco: 1 NSU: 796604</BR> Data do Pagamento: 22/07/2021

TOTAL	R\$	591,60
--------------	-----	--------

MOD.: 06.01.12

FLUXO: VIA ÚNICA: EMITENTE / CONTRIBUINTE (COMPROVANTE DE PAGAMENTO)



FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO - FCE

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

Razão social ou nome: AGRO CAMPO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
 Nome Fantasia: CALCÁRIO CORUMBÁ
 CNPJ/CPF: 21.674.957/0001-93 Inscrição estadual: 465.479402.0800
 Endereço (Rua, Av. Rod. etc): RODOVIA PAINS A ARCOS FAZENDA CORUMBA MATRÍCULA 3.659 Nº/km: KM 5
 Complemento: _____ Bairro/localidade ZONA RURAL
 Município: PAINS UF: MG CEP: 35528 - 000 Telefone: (37) 3323 - 2000
 Fax: (37) 3323 - 1050 Caixa Postal: _____ E-mail: agrocampo@painsonline.com.br

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Razão social ou nome: AGRO CAMPO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
 CNPJ/CPF: 21.674.957/0001-93 Inscrição estadual: 465.479402.0800
 Nome Fantasia: CALCÁRIO CORUMBÁ
 Endereço (Rua, Av. Rod. etc): RODOVIA PAINS A ARCOS FAZENDA CORUMBA MATRÍCULA 4.747
 Complemento: _____ Bairro/localidade ZONA RURAL
 Município: PAINS UF: MG CEP: 35528 - 000 Telefone: (37) 3323 - 2000
 Fax: (37) 3323 - 1050 Caixa Postal: _____ E-mail: agrocampo@painsonline.com.br
 Micro Empresa: NÃO SIM

3. ENDEREÇO PARA ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA: REPETIR CAMPO 1 REPETIR CAMPO 2

Destinatário: DJALMA VILLA DE OLIVEIRA / PROPRIETÁRIO
(nome da pessoa que vai receber a correspondência) (vínculo com a empresa)
 Endereço (Rua, Av., etc.): _____ Nº/km: _____
 Complemento: _____ Bairro/localidade: _____
 Município: _____ UF: _____ CEP: _____ Telefone: () _____ - _____
 Fax: () _____ Caixa Postal: _____ E-mail: _____

4. LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

4.1 - A área do empreendimento abrange outros municípios? NÃO SIM (Se sim, informar): _____
 4.2 - A área do empreendimento abrange outros estados? NÃO SIM (Se sim, informar): _____
 4.3 - O empreendimento está localizado dentro de Unidade de Conservação (UC) de uso sustentável ou de proteção integral, criada ou implantada, ou em outra área de interesse ambiental legalmente protegida?
 NÃO SIM, nome: _____
 4.4 - O empreendimento está localizado em sua zona de amortecimento (ou entorno, no raio de 3 km ao redor da UC), de alguma UC, exceto APA ou RPPN?
 NÃO SIM, nome: _____

5. USO DE RECURSO HÍDRICO

5.1 - O empreendimento faz uso ou intervenção em recurso hídrico? NÃO (passe ao item 6) SIM
 5.2 - Utilização do Recurso Hídrico é/será exclusiva de Concessionária Local? NÃO SIM (passe ao item 6)
 5.3 - Existe Processo de Outorga já solicitado junto ao IGAM (Em análise)
 Nº Processo Administrativo _____ / _____ ; _____ / _____ ; _____ / _____
 5.4 - Uso não outorgado (ainda não possui Outorga)
 Código do uso: _____ quantidade: _____ ; código do uso: _____ quantidade: _____ ; código do uso: _____ quantidade: _____
 5.5 - Uso de Volume Insignificante? NÃO SIM (Uso de volume insignificante é definido pela UPGRH em que o empreendimento está localizado Informe-se no site do SIAM através DN CERH 09/2004 e DN CERH 34/2010):
 Código do uso: _____ quantidade: _____ ; código do uso: _____ quantidade: _____ ; código do uso: _____ quantidade: _____
 5.6 - Utilização do Recurso Hídrico é ou será Coletiva? NÃO SIM (Informar: DAC/IGAM _____ / _____)
 (A Declaração de Área de Conflito DAC/IGAM, deverá ser solicitada no IGAM ou através das SUPRAM's)
 Código do uso: _____ quantidade: _____ ; código do uso: _____ quantidade: _____ ; código do uso: _____ quantidade: _____
 5.7 - Possui Outorga/Certidão de Uso Insignificante? (Portaria de Outorga publicada)
 Nº da Portaria/ano: _____ / _____ ; Nº da Portaria/ano: _____ / _____ ; Nº da Portaria/ano: _____ / _____
 Nº da Certidão/ano: _____ / _____ ; Nº da Certidão/ano: _____ / _____ ; Nº da Certidão/ano: _____ / _____
 5.8 - Trata-se de Revalidação/Renovação de Outorga?
 Nº da Portaria/ano: _____ / _____ ; Nº da Portaria/ano: _____ / _____ ; Nº da Portaria/ano: _____ / _____
 5.9 - Trata-se de Retificação de portaria de Outorga?
 Nº da Portaria/ano: _____ / _____ ; Nº da Portaria/ano: _____ / _____ ; Nº da Portaria/ano: _____ / _____

SIGLAS SUPRAM - Superintendência Regional de Meio Ambiente - SUPRAM'S Jequitinhonha (38) 3531-2650, Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (34) 3237-3765, Sul de Minas (35) 3229-1816, Norte de Minas (38) 3224-7500, Zona da Mata (32) 3539-2700, Alto São Francisco (37) 3229-2800, Leste Mineiro (33) 3271-4988, Noroeste de Minas (36) 3676-5711, Central Metropolitana (31) 3229-7700, Escritórios Regionais do IEF: Alto Jequitinhonha (38) 3531-3919, Alto Médio São Francisco (38) 3621-2611, Alto Paranaíba (34) 3822-3593, Centro-Norte (31) 3774-8273, Centro-Oeste (37) 3222-9380, Centro-Sul (32) 3331-2033, Mata (32) 3539-2740, Nordeste (33) 3522-3953, Noroeste (36) 3676-6361, Norte (38) 3224-7550, Rio Dece (33) 3277-8886, Sul (35) 3229-1817, Triângulo (34) 3212-5341

PT-00016/1995

PROTEÇÃO SISTEMA
AT - 0538 80/99
Ass: _____



6. AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL (DAIA) E/OU INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) E/OU DECLARAÇÃO DE COLHEITA E COMERCIALIZAÇÃO (DCC)

6.1 – Caso já tenha processo de intervenção ambiental ou de intervenção em APP ou pedido de Declaração de Colheita e Comercialização – DCC (protocolados e/ou em análise no IEF) referente a esse empreendimento informar o (s) número (s):

6.2 – Caso já tenha Autorização para Intervenção Ambiental – DAIA ou Declaração de Colheita e Comercialização – DCC liberada para esse empreendimento informar o (s) número (s):

6.3 – O Empreendimento está localizado em área rural? [] NÃO [X] SIM

6.3.1 – Pretende compensar Reserva Legal em Unidade de Conservação? [X] NÃO [] SIM

6.4 – Haverá necessidade de nova supressão/intervenção neste empreendimento, além dos itens relacionados nas perguntas 6.1 e 6.2? [X] NÃO (passe para o item 7) [] SIM, responda as perguntas 6.5 e 6.6

6.5 – Ocorrerá supressão de vegetação? [] NÃO [] SIM, informar:

6.5.1 [] nativa (passe para o item 6.6) [] plantada (responda o item 6.5.2)
[] nativa a plantada (responda o item 6.5.2)

6.5.2 É vinculada, legal ou contratualmente, a empresas consumidoras de produtos florestais? [] NÃO [] SIM

6.6 – Ocorrerá supressão/intervenção em Área de Preservação Permanente (APP)? [] NÃO [] SIM

7. DADOS DA(S) REVALIDAÇÃO(ÕES) DO EMPREENDIMENTO:

7.1 – Revalidação da Licença de Operação N° 00016 / 1995 / 003 / 2008

Processo no DNPM N°: 832993 / 2005 e substância mineral: CALCÁRIO (Caso de Mineração)

Código Atividade (DN 74/04)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DO EMPREENDIMENTO	PARÂMETRO	QTDE.	UNIDADE DE MEDIDA*
A-05-02-9	Obras de infra-estrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas)	Área útil (ha)	2	ha
A-05-04-5	Pilhas de rejeito / estéril	Área útil (há)	0,5	ha
A-02-05-4	Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento	Produção Bruta	60000	Ton/ano
A-05-05-3	Estradas para transporte de minério / estéril	Extensão (Km)	0,10	KM
A-05-01-0	UNIDADE DE TRATAMENTO DE MINERAIS UTM	Produção Bruta	30000	Ton/ano

*informar SOMENTE a unidade de medida específica para cada uma da(s) atividade(s), conforme Anexo I da DN COPAM 74/04

7.2 – Outros processos de licenças deste empreendimento, a serem revalidados:

Processo COPAM: N° _____ Certificado de LO: N° _____ Data de Concessão: ____/____/____ Validade: ____/____/____ Processo no DNPM: N° _____ (Caso de Mineração)	Processo COPAM: N° _____ Certificado de LO: N° _____ Data de Concessão: ____/____/____ Validade: ____/____/____ Processo no DNPM: N° _____ (Caso de Mineração)
Processo COPAM: N° _____ Certificado de LO: N° _____ Data de Concessão: ____/____/____ Validade: ____/____/____ Processo no DNPM: N° _____ (Caso de Mineração)	Processo COPAM: N° _____ Certificado de LO: N° _____ Data de Concessão: ____/____/____ Validade: ____/____/____ Processo no DNPM: N° _____ (Caso de Mineração)
Processo COPAM: N° _____ Certificado de LO: N° _____ Data de Concessão: ____/____/____ Validade: ____/____/____ Processo no DNPM: N° _____ (Caso de Mineração)	Processo COPAM: N° _____ Certificado de LO: N° _____ Data de Concessão: ____/____/____ Validade: ____/____/____ Processo no DNPM: N° _____ (Caso de Mineração)

8. Selecione uma opção de Pagamento, tendo como referência a tabela anexa na RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IEF/FEAM N° 2125, DE 28 DE JULHO DE 2014:

- 8.1– [] No ato da Formalização do processo, pagar o valor integral da tabela, e caso os custos apurados na planilha sejam superiores, pagar a diferença antes do julgamento
- 8.2– [X] No ato da Formalização do processo, pagar 30% do valor da tabela e o restante em até 5 (cinco) parcelas mensais e consecutivas, não inferiores a 500 (quinhentas) Ufemgas cada, e caso os custos apurados na planilha sejam superiores, pagar a diferença antes do julgamento Obs: incidirá juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) do valor das parcelas pagas após o vencimento

SIGLAS: SUPRAM – Superintendência Regional de Meio Ambiente - SUPRAM'S Jequitinhonha (38) 3531-2658, Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (34) 3237-3765, Sul de Minas (35) 3229-1916, Norte de Minas (38) 3224-7500, Zona da Mata (32) 3539-2700, Alto São Francisco (37) 3229-2800, Leste Mineiro (33) 3271-4988, Noroeste de Minas (38) 3676-5711, Central Metropolitana (31) 3228-7700, Escritórios Regionais do IEF: Alto Jequitinhonha (38) 3531-3919, Alto Médio São Francisco (38) 3621-2611, Alto Paranaíba (34) 3622-3533, Centro-Norte (31) 3774-8273, Centro-Oeste (37) 3222-9380, Centro-Sul (32) 3331-2039, Mata (32) 3639-2740, Nordeste (33) 3522-3953, Noroeste (38) 3675-8361, Norte (38) 3224-7550, Rio Doce (33) 3277-8686, Sul (35) 3229-1817, Triângulo (34) 3212-5341



8.3- [] No ato da Formalização do processo, pagar 30% do valor da tabela e o restante de forma integral após a apresentação da planilha de custos

Nota 1: Ficam sujeitas ao pagamento integral do valor da tabela, as classes I e II referente a Autorização Ambiental de Funcionamento- AAF, não cabendo parcelamento vez que não atingem o valor mínimo de 500 (quinhentas) Ufemgs exigido para parcelamento.

Nota 2: Em qualquer das situações acima, ficam o julgamento e a emissão da Licença condicionados a quitação integral dos custos, conforme art. 7º, da DN COPAM n.º 74/2004.

Nota 3: Os valores eventualmente pagos a maior em relação ao custo apurado na apresentação da Planilha referente a LP LI e LO, classes III e IV, na hipótese das opções 8.1 e 8.2, serão ressarcidos ao empreendedor, desde que esses valores não sejam inferiores a 30% da tabela.

Nota 4: ORIENTAMOS QUE QUALQUER PAGAMENTO DE DAE REFERENTE A CUSTOS DE LICENCIAMENTO SOMENTE SEJA EFETUADO APÓS CONFIRMAÇÃO DO BALCÃO DA SUPRAM DE QUE OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO FOB SE ENCONTRAM APTOS PARA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO.

9. Declaro sob as penas da lei que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, na forma do artigo 299, do código penal (pena de reclusão de 1 a 5 anos e multa), c/c artigo 3º da lei de crimes ambientais, c/c artigo 19, §3º, item 5, do Decreto 39424/98, c/c artigo 19 da resolução CONAMA 237/97.

17 / 11 / 2016

Jean Patrick Rodrigues

Procurador

data

Nome legível e assinatura do responsável pelo preenchimento do FCEI

vinculo com a empresa

OS FORMULÁRIOS COM INSUFICIÊNCIA OU INCORREÇÃO DE INFORMAÇÕES NÃO SERÃO DEVOLVIDOS E SE TORNARÃO SEM EFEITO EM 30 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA POSTAGEM OU PROTOCOLO. FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM O ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, DENTRO DESTES PRAZOS, PARA MAIORES INFORMAÇÕES.

CLAS SUPRAM - Administração Regional de Meio Ambiente - SUPRAM'S **Jequitinhonha** (38) 3531-2650, **Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba** (35) 3229-1817, **Sul de Minas** (35) 3229-1817, **Norte de Minas** (38) 3224-7550, **Zona da Mata** (32) 3539-2700, **Alto São Francisco** (37) 3229-2800, **Leste Mineiro** (37) 3222-0360, **Noroeste de Minas** (39) 3876-8961, **Central Metropolitana** (31) 3228-7700, **Escritórios Regionais do IEF** **Alto Jequitinhonha** (38) 3531-3919, **Alto Médio São Francisco** (37) 3222-0360, **Alto Paranaíba** (34) 3822-3633, **Centro-Norte** (31) 3774-8273, **Centro-Oeste** (37) 3222-0360, **Centro-Sul** (32) 3531-3919, **Mata** (32) 3539-2700, **Nordeste** (35) 3574-1999, **Noroeste** (39) 3876-8961, **Norte** (38) 3224-7550, **Rio Doce** (33) 3277-8688, **Sul** (35) 3229-1817, **Triângulo** (37) 3222-0360

Arcos, 17 de Novembro de 2016.

À

SUPRAM/ASF

A/C: Ilmo. Sr. Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto

Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG – 35502-034
Tel: (37) 3229.2800 E-mail: supram-asf@meioambiente.mg.gov.br

REF.: FOBI: 1290904/2016 A
FCEI: R338480/2016

Prezado Senhor,

AGRO CAMPO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, inscrita com CNPJ nº 21.674.957/0001-93, localizado na Zona Rural, Município de Pains/ MG, vem através deste, solicitar a retificação no FOB acima mencionado.

No campo 2, o número da matrícula passará para 4.747, conforme abaixo.

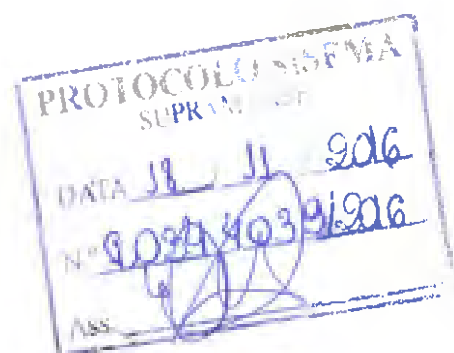
2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	
Razão social ou nome: <u>AGRO CAMPO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA</u>	
CNPJ/CPF: <u>21.674.957/0001-93</u>	Inscrição estadual: <u>465.479402.0800</u>
Nome Fantasia: <u>CALCÁRIO CORUMBÁ</u>	
Endereço (Rua, Av Rod etc) <u>RODOVIA PAINS A ARCOS FAZENDA CORUMBA MATRÍCULA</u>	
<u>4.747</u>	Nº/Km <u>KM 5</u>
Complemento: _____	Bairro/localidade <u>ZONA RURAL</u>
Município: <u>PAINS</u>	UF: <u>MG</u> CEP: <u>35528-000</u> Telefone: (37) <u>3323</u> - <u>2000</u>
Fax: (37) <u>3323</u> - <u>1050</u> Caixa Postal: _____	E-mail: <u>agrocampo@painsonline.com.br</u>

Os demais itens relacionados no FOBI continuam inalterados.

Sendo o que temos para o momento e na certeza de sermos bem recebidos, antecipadamente, agradecemos.

Atenciosamente,


Jean Patrick Rodrigues
Consultor/Procurador



Arcos, 17 de Novembro de 2016.

A

SUPRAM/ASF

A/C: Ilmo. Sr. Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto

Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG – 35502-034
Tel: (37) 3229.2800 E-mail: supram-asf@meioambiente.mg.gov.br

REF.: FOBI: 1290904/2016 A
FCEI: R338480/2016

Prezado Senhor,

AGRO CAMPO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. inscrita com CNPJ nº 21.674.957/0001-93, localizado na Zona Rural, Município de Pains/ MG, vem através deste, solicitar a retificação no FOB acima mencionado.

No campo 2, o número da matrícula passará para 4.747, conforme abaixo.

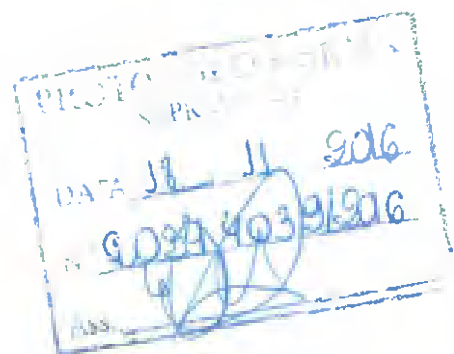
2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	
Razão social ou nome: <u>AGRO CAMPO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA</u>	
CNPJ/CPF: <u>21.674.957/0001-93</u>	Inscrição estadual: <u>465.479402.0800</u>
Nome Fantasia: <u>CALCÁRIO CORUMBÁ</u>	
Endereço: Rua: <u>RODOVIA PAINS A ARCOS FAZENDA CORUMBÁ</u>	MATRÍCULA: <u>4.747</u>
Nº Km: <u>KM 5</u>	
Complemento: _____	Bairro/localidade: <u>ZONA RURAL</u>
Município: <u>PAINS</u>	UF: <u>MG</u> CEP: <u>35528-000</u> Telefone: (37) <u>3323</u> - <u>2000</u>
Fax: (37) <u>3323</u> - <u>1050</u> Caixa Postal: _____	E-mail: <u>agrocampo@painsonline.com.br</u>

Os demais itens relacionados no FOBI continuam inalterados.

Sendo o que temos para o momento e na certeza de sermos bem recebidos, antecipadamente, agradecemos.

Atenciosamente.


Jean Patrick Rodrigues
Consultor/Procurador



CIO DE CONFECÇÕES BARROSO & LEAL LTDA. - Proc.S.Passivo: Larissa Mendes Costa/Outros(s). Impugnação - PTA Nº: 16.000393881-03 - Impugnante(s): SOLAR MINÁS LTDA - Proc.S.Passivo: Cláudia Tassotti Krauss/Outros(s). - DATA: 15/4/2011 - INÍCIO: 08:30 - CÂMARA ESPECIAL Recurso de Revisão - PTA Nº: 01.000165880-51 - Recorrente(s): NOVO NORDISK PRODUCAO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA - Recorrida: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - Proc.S.Passivo: Cláudia Horta de Queiroz. Recurso Inominado - PTA Nº: 01.000159003-29 - Recorrente(s): ROCHA FARMA COMERCIO LTDA - Recorrida: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - Proc.S.Passivo: Luiz Gustavo Motta Pereira/Outros(s). Recurso de Revisão - PTA Nº: 01.000164364-13 - Recorrente(s): ITA-MINAS COMERCIO DE MINERIOS SA - Recorrida: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - Proc.S.Passivo: José de Assis Silva/Outros(s). Recurso de Revisão - PTA Nº: 01.000162531-73 - Recorrente(s): ITA-MINAS COMERCIO DE MINERIOS SA - Recorrida: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - Proc.S.Passivo: José de Assis Silva/Outros(s). Recurso de Revisão - PTA Nº: 01.000163224-85 - Recorrente(s): ITA-MINAS COMERCIO DE MINERIOS SA - Recorrida: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - Proc.S.Passivo: José de Assis Silva/Outros(s). Recurso de Revisão - PTA Nº: 01.000166546-15 - Recorrente(s): 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO - Recorrida: GOLDESIGN COMERCIO DE JOIAS LTDA EPP (Coob.), STUDIO FOTOGRAFICO ALMIR PASTORE LTDA Autuada: STUDIO FOTOGRAFICO ALMIR PASTORE LTDA - Proc.S.Passivo: Luis Marcelo Galvão de Albuquerque Carvalho. Belo Horizonte, 18/03/2011 Mauro Heleno Galvão Presidente do CC/MG Obs.: Esta pauta pode ser consultada pela internet, na página http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/conselho_contribuintes/pautas/

18 159685 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Adriano Magalhães Chaves

Expediente

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicada no Diário Oficial de “MG” do dia 18/03/2011, pág. 30.) Na Pauta da 38ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Rio das Velhas do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM - Data: 28 de Março de 2011, às 13:30 horas. Local: Rua Espírito Santo, 495, 4º andar - Plenário - Centro, Belo Horizonte/MG. Onde se lê:

(...)
15. Processos Administrativos para exame de Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação:
15.1 Vale S.A – britador, correia transportadora, estocagem e/ou comércio atacadista de produtos extrativos de origem mineral, em bruto, lava ra céu aberto, pilhas de rejeito/estéril, projeto de desenvolvimento da Mina de Capão Xavier – Nova Lima/MG – PA/Nº 00095/1998/009/2010 – DNPM 930.787/1988 – Classe: 5 – Apresentação: SUPRAM CM (...)
Leia-se:
(...)
15. Processos Administrativos para exame de Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação:
15.1 ITEM EXCLUÍDO DE PAUTA.
(...)

*Essa mudança acarretará alteração na numeração do item 15 da Pauta e os demais itens permanecerão inalterados.
(a) Augusto Henrique Lio Horta. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/ COPAM Rio das Velhas.

Edital de convocação de Audiência Pública referente ao Relatório de Controle Ambiental/RCA para o empreendimento Pequena Central Hidrelétrica Rio Manso de responsabilidade da empresa Ecopart Investimentos S.A, no município de Itajubá/MG
O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM convoca os interessados a comparecer à Audiência Pública sobre o RCA (Relatório de Controle Ambiental) do empreendimento Pequena Central Hidrelétrica Rio Manso de responsabilidade da empresa Ecopart Investimentos S/A, processo de regularização ambiental PA COPAM nº 04669/2008/001/2010, localizado no município de Itajubá/MG, a se realizar no dia 06 de abril de 2011, às 19:00 horas, no Sítio da Dona Jaci, no bairro do Rio Manso, Itajubá/MG.
Informa, ainda, que o Relatório de Controle Ambiental (RCA) se encontra à disposição dos interessados na Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas, na Avenida Manoel Diniz, nº.145, Industrial JK, Varginha/MG, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, assim como na Biblioteca Municipal Antônio Magalhães Lisboa, Praça Teodomiro Santiago, 101, Centro, Itajubá/MG no horário de 07:00 às 17:00 horas.
(a) Augusto Henrique Lio Horta. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/ COPAM Sul de Minas.

Pauta da 29ª Reunião Ordinária da Câmara Temática de Indústria, Mineração e Infraestrutura do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Data: 29 de março de 2011, às 09:00 horas.
Local: Rua Espírito Santo, nº 495, 4º andar/Plenário - Centro, Belo Horizonte/MG.
1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
2. Abertura pelo Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e da Câmara Temática de Indústria, Mineração e Infraestrutura, Dr. José Cláudio Junqueira Ribeiro.
3. Comunicado dos Conselheiros.
4. Exame da Ata da 28ª RO, de 22/02/2011.
5. Plano de Ação para Sustentabilidade do Setor de Rochas Ornamentais – Ardósia, Município de Papagaios – Apresentação: Eloi Azalini Maximo – Gerência de Desenvolvimento e Apoio Técnico às Atividades Minerais - FEAM.
6. Assuntos gerais.
7. Encerramento.
(a) José Cláudio Junqueira Ribeiro. Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM e da Câmara Temática de Indústria, Mineração e Infraestrutura – CIM.

Pauta da 65ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM.
Data: 31 de março de 2011, às 13h 30min.
Local: Auditório da FIEMG - Av. Brasil, n.º 4000 – Centro Governador Valadares/MG.
1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
2. Abertura pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do COPAM, Dr. Adriano Magalhães Chaves.
3. Comunicado dos Conselheiros.
4. Exame da Ata da 63ª RO de 21/12/2010.
5. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação:
5.1 Vale S.A. - Pilhas de rejeito / estéril - Rio Piracicaba/MG - PA/

COPAM/Nº 00118/1986/040/2010 - Classe 5 - DNPM 6498/1961 - Apresentação: SUPRAM LM.

6. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva:
6.1 Construtora Barbosa Mello S.A. - Usinas de produção de concreto comum - Itabira/MG - PA/COPAM/Nº 08246/2010/003/2010 - Classe 3 - Apresentação: SUPRAM LM.

6.2 Itaurb Empresa de Desenvolvimento de Itabira Ltda. - Depósito de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem - Itabira/MG - PA/COPAM/Nº 21951/2008/001/2010 - Classe 3 - Apresentação: SUPRAM LM.
6.3 Muniz Indústria Mecânica - Fabricação de outros artigos de metal não especificados, sem tratamento, fabricação de outros artigos de metal não especificados com tratamento químico superficial - Ipatinga/MG - PA/COPAM/Nº 00435/2003/002/2010 - Classe 3 - Apresentação: SUPRAM LM.

7. Processo Administrativo para exame de Alteração de Condicionante da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação:

7.1 Arcelormittal Brasil S.A. - Mina do Andrade - Extração de minério de ferro - Bela Vista de Minas/MG - PA/COPAM/Nº 00105/1998/008/2008 - Classe 3 - DNPM 002308/1935 - Apresentação: SUPRAM LM.

8. Processos Administrativos para exame de Alteração de Condicionante da Licença de Operação:

8.1 Mineração João Wolff Ltda. - Britamento de pedras para construção, inclusive mármore, ardósia, granito e outras pedras; extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento; lava ra céu aberto com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento - Teófilo Otoni/MG - PA/COPAM/Nº 00244/1998/005/2009 - Classe 3 - DNPM 830269/1990- Apresentação: SUPRAM LM.

8.2 Usiminas Mecânica S.A. - Construção, montagem e reparação de veículos ferroviários; fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos - Santana do Paraíso/MG - PA/COPAM/Nº 00309/1997/004/2010 - Classe 5 - Apresentação: SUPRAM LM.

8.3 Usiminas Mecânica S.A. - Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de ferro, aço e metais não ferrosos - Ipatinga/MG - PA/COPAM/Nº 00028/1996/008/2009 - Classe 6 - Apresentação: SUPRAM LM.

8.4 Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - Usiminas - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa - Ipatinga/MG - PA/COPAM/Nº 00038/1983/126/2007 - Classe 6 - Apresentação: SUPRAM LM.

9. Processos Administrativos para exame de Prorrogação de Prazo para Atendimento de Condicionante da Licença de Operação:

9.1 Mac-Doel Garcia de Oliveira e Cia. Ltda. - Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes, exclusive gás liquefeito de petróleo - Ipatinga/MG - PA/COPAM/Nº 03802/2001/001/2001 - Classe 1 - Apresentação: SUPRAM LM.

9.2 Emalto Indústria Mecânica Ltda. - Usinagem, fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilado de ferro, aço; tratamento térmico, jateamento e pintura - Timóteo/MG - PA/COPAM/Nº 00039/1998/006/2009 - Classe 3 - Apresentação: SUPRAM LM.

9.3 Plasmold Injeção Plástica e Ferramentaria Ltda. - Moldagem de termoplástico não organo-clorado, sem a utilização de matéria prima reciclada, fabricação de outros artigos de metal não especificados ou não classificados sem tratamento químico superficial - Governador Valadares/MG - PA/COPAM/Nº 07791/2005/001/2010 - Classe 3 - Apresentação: SUPRAM LM.

10. Assuntos gerais.

11. Encerramento.

(a) Adriano Magalhães Chaves. Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental.

Pauta da 39ª Reunião Ordinária da Câmara Normativa e Recursal - CNR do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Data: 30 de Março de 2011, às 14h00min
Local: Rua Espírito Santo nº 495, 4º andar/Plenário - Centro, Belo Horizonte/MG.

1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
2. Abertura pelo Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da Câmara Normativa e Recursal do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, Dr. Augusto Henrique Lio Horta.
3. Comunicado dos Conselheiros.
4. Exame da Ata da 38ª RO da CNR, realizada no dia 02/03/2011.
5. Processo Administrativo para Exame de Recurso de Licenciamento:
5.1. Cisan Siderurgia Ltda., Silvilcultura, Riacho dos Machados/MG, PA nº 11069/2008/001/2009, Licença Prévia, Classe 5. Apresentação: Supram Norte de Minas. - RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro Guilherme da Silva Oliveira representante da FAEMG.
6. Minuta de Convênio de Cooperação Administrativa e Técnica que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad, a Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam, Instituto Estadual de Florestas - IEF, o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam e o município de Ibitiré. Apresentação: SEMAD. - RETORNO DE VISTAS pelos conselheiros Carlos Eduardo Ferreira Pinto representante da PGJ e Aline Cardoso Arantes Gato representante da AMDA.
7. Minuta de Deliberação Normativa que estabelece normas complementares para usinas de açúcar e destilarias de álcool e aguardente, referentes ao armazenamento e aplicação de vinhaça e águas residuárias no solo agrícola. Apresentação: Liliانا Adriana Nappi Mateus - Gerente de Desenvolvimento e Apoio Técnico às Atividades Industriais/FEAM. - RETORNO DE VISTAS pelos conselheiros Cristina Kistemang Chiodi representante da PGJ, Denise Bernardes Couto representante da FIEMG e Carlos Alberto Oliveira representante da FAEMG. - SOBRESTADO em 15/12/2010.

8. Assuntos gerais.

9. Encerramento.

(a) Augusto Henrique Lio Horta. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da Câmara Normativa e Recursal do COPAM.

18 159574 - 1

Pauta da 23ª Reunião Ordinária da Comissão Paritária – COPA de Presidente Olegário/MG
Data: 29 de março de 2011 às 13:00 horas
Local: Câmara Municipal de Presidente Olegário - Praça Afonso de Sá, 160 – Presidente Olegário/MG

1. Abertura pelo Supervisor Regional do Alto Paranaíba e Presidente da COPA de Presidente Olegário, Dr. José Antonio Dias.

2. Comunicado dos Membros.
3. Exame da Ata da 22ª RO de 06/12/2010.
4. Processos Administrativos para exame de Autorização para Intervenção Ambiental com supressão da vegetação:
4.1 - João Augusto da Silva/Fazenda Babilônia – supressão de vegetação em 6,3236 ha implantação de agricultura – Lagoa Formosa/MG – PA Nº.11030001028/10. Apresentação: Aflobio Patos de Minas - RETORNO DE BAIXA EM DILIGENCIA.
4.2 - Jeremias Juca de Magalhães/Fazenda Babilônia – Supressão de vegetação 89,6973 ha para implantação silvicultura eucalipto – Presidente Olegário/MG – PA Nº 11030000091/11. Apresentação: Núcleo de Presidente Olegário.
4.3 - José Maria de Resende/Loteamento Resende I – Supressão de vegetação 2,6987 ha para implantação infra-estrutura – Rio Paranaíba/MG – PA Nº 11030000971/10. Apresentação: Núcleo de Presidente Olegário.
4.4 – Jeremias Juca de Magalhães/Fazenda Santo Antonio – supressão de vegetação 20,5470 ha para implantação de silvicultura eucalipto – Presidente Olegário/MG – PA Nº 11030001285/10. Apresentação: Núcleo de Presidente Olegário.
4.5 - Antonio de Pádua Alves/Fazenda Santo Antonio – supressão de vegetação 38,3641 ha para implantação de agricultura – Presidente Olegário/MG - PA Nº 11030001156/10. Apresentação: Núcleo de Presidente.

4.6 - Arlindo Braga da Silva e outra/Fazenda Andrequicé – supressão de vegetação em 38,1487 ha implantação Pecuaría – Presidente Olegário/MG – PA Nº.11030000174/10. Apresentação: Núcleo de Presidente Olegário.

5. Processos Administrativos para exame de Autorização para Intervenção Ambiental com supressão da vegetação e limpeza de área:
5.1 - Lauro de Souza Landim e outros/Fazenda Roncador –supressão de vegetação 9,90 ha e limpeza de área 15,0416 há para implantação de sil-

vicultura eucalipto – Presidente Olegário/MG – PA Nº 11030000042/11. Apresentação: Núcleo de Presidente Olegário.

5.2 – Lauro de Souza Landim e Outros/Fazenda Roncador –supressão de vegetação 7,1482 ha e limpeza de área em 3,2921 ha para implantação silvicultura eucalipto – Presidente Olegário/MG – PA Nº.11030000043/11. Apresentação:Núcleo de Presidente Olegário.

5.3 – Silvio Lopes de Resende/Fazenda Manabuiu – supressão de vegetação 193,781 ha e limpeza de área em 85,5854 ha para implantação de pecuária – Lagoa Grande/MG - PA Nº 11030000476/10. Apresentação: Núcleo Presidente Olegário.

6. Processos Administrativos para exame de Autorização para Intervenção Ambiental em Área de Preservação Permanente – APP com supressão da vegetação:

6.1 – Prefeitura Municipal de Varjão de Minas/Área Publica - Intervenção em APP com supressão em 0,030 ha para implantação de infraestrutura – Varjão de Minas/MG – PA Nº. 11030001023/10. Apresentação: Núcleo de Presidente Olegário.

6.2 - Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/Área Publica – Intervenção em APP com supressão em 0,030 ha para implantação de infra-estrutura – Lagoa Grande/MG – PA Nº. 11030000416/10. Apresentação: Núcleo de Presidente Olegário.

7. Assuntos Gerais.

8. Encerramento.

(a) José Antonio Dias. Supervisor Regional do Alto Paranaíba e Presidente da COPA de Presidente Olegário

18 159586 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAMtorna pública as DECISÕES determinadas pela 73ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, realizada no dia 17 de março de 2011, às 09:00 horas, no auditório do SEST/SENAT, Rua Martin Cipriem, nº. 1.100 – Bela Vista – Divinópolis/MG, a saber:
4. Exame das Atas da 70ª RO em 25/11/2010 - APROVADA e 72ª em 17/02/2011 - APROVADA COM RETIFICAÇÕES.
5. Processo Administrativo para Exame de Licença Prévia: 5.1. Furnas Centrais Elétricas S/A – Linha de Transmissão em 500KZ, Bom Despacho 3 – Ouro Preto e demais instalações. Linhas de transmissão de energia elétrica. Bom Despacho/MG. PA Nº 24847/2008/001/2009. Classe 5. Apresentação SUPRAM –ASF. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 04 (QUATRO) ANOS. Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações: “Incluir no Programa de Educação Ambiental uma publicação (livro-cartilha) sobre a história, arqueologia, espeleologia, geologia, biologia e hidrografia da Serra da Moeda para distribuição gratuita aos municípios de Itabirito, Moeda, Belo Vale, Brumadinho, Ouro Preto, Congonhas, Nova Lima e Jeceaba e sobre os trabalhos arqueológicos realizados para a implantação do empreendimento. Prazo: Distribuição da publicação até a formalização da LO”; “Não suprimir de vegetação nas hipóteses do artigo 11 da Lei 11.428/2006 e das espécies imunes de corte (*“ Tabebuia ochracea ”; “ T. serratifolia ”, “ Tabebuia SP ” e “ Astronium fraximifolium ”*) para a realização de picadas para levantamento topográfico. Prazo: Durante a vigência da licença”; “Doar toda a “madeira de lei” suprimida ao IEPHA para utilização em projetos de recuperação de bens culturais. O material poderá ser entregue pelo empreendedor na Fazenda Boa Esperança, em Belo Vale/MG, de propriedade do IEPHA (local mais próximo ao empreendimento). Prazo: Durante a vigência da licença.”; “Apresentar plano de monitoramento arqueológico ininterrupto da implantação das torres de transmissão, por meio de profissional com habilitação na área de arqueologia, especificando a metodologia e a frequência dos relatórios técnicos que serão produzidos durante a fase de instalação (no mínimo quinzenal). Prazo: Até a formalização da LI”.
6. Processo Administrativo para exame de Revalidação de Licença de Operação: 6.1. Prefeitura Municipal de Arcos (Aterro Sanitário). Tratamento e/ou disposição final adequada de resíduos sólidos urbanos. Arcos/MG. PA Nº 00419/1997/006/2009. Classe 3. Apresentação SUPRAM-ASF. INDEFERIDA.
7. Processo Administrativo para exame de Reconsideração de Auto de Infração: 7.1. ICAL – Indústria de Calcinção Ltda. Fabricação de cal virgem hidratada ou extinta. Pains/MG. PA Nº 01162/2002/013/2006. Classe 1.

Apresentação SUPRAM-ASF. PEDIDO DE VISTAS pelos Conselheiros Mauro da Fonseca Ellovitch representante da PGJ e Deivid Lucas de Oliveira representante da FIEMG.
8. Processo Administrativo para exame de Licença Operação Corretiva: 8.1. Agro-Campo Comércio e Indústria Ltda. Lava ra céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento; Unidade de tratamento de Minerais (UTM); Obras de infra-estrutura, pátios de resíduos e produtos de oficina; Pilhas de rejeito estéril; Estrada para transporte de minério/estéril. Pains/MG. PA Nº 00016/1995/003/2008. DNPM Nº 832.993/2005. Classe 3. Apresentação SUPRAM-ASF. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 06 (SEIS) ANOS.
9. Processos Administrativos para exame de Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação: 9.1. PCH Tróia – Luzboa S/A. Barragem de geração de energia hidrelétrica; Linhas de transmissão de energia elétrica; Subestação de energia elétrica. Leandro Ferreira/MG. PA Nº 00040/2003/001/2003. Classe 3. Apresentação SUPRAM-ASF. PEDIDO DE VISTAS pelos Conselheiros Mauro da Fonseca Ellovitch representante da PGJ e Deivid Lucas de Oliveira representante da FIEMG.
9.2. Zuf Fundação Ltda. Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem. Conceição do Pará/MG. PA Nº 00424/1995/013/2010. Classe 3. Apresentação SUPRAM-ASF. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 02 (DOIS) ANOS. Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: “Protocolar na Gerência de Compensação Ambiental/Núcleo de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas – IEF, solicitação para abertura do processo de cumprimento da compensação ambiental, de acordo com a Lei 9.985/2000 e decreto Estadual 45.175/2009. Observação: Para fins de emissão de Licença subseqüente, a condicionante relativa à compensação ambiental somente será considerada cumprida após a assinatura do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental e publicação de seu extrato, conforme artigo 13 do referido Decreto. Prazo: Até 30 (trinta) dias após a concessão da LOC.”
10.1. ICAL – Indústria de Calcinção Ltda. Britamento de pedras para construção inclusive mármore, ardósia, granito e outras pedras. Pains/MG. PA Nº 01162/2002/017/2010. Classe 3. Apresentação SUPRAM-ASF. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 06 (SEIS) ANOS. 11. Processo Administrativo para exame de Adendo ao Parecer Único de Licença de Operação: 11.1. Concessionária Rodovia MG 050 S/A. pavimentação e/ou melhoramento de rodovias. Passos, Pratapolis, e São Sebastião do Paraíso/MG. PA Nº 12082/2005/002/2008. AIA Nº 04077/2010. Classe 5. Apresentação SUPRAM-ASF. DEFERIDO. Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: “Promover o cercamento da faixa de domínio do trecho objeto deste adendo. Prazo: 90 (noventa) dias”.
12. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva: 12.1. Calçados Vida Ltda. Fabricação de calçados me geral. Nova Serrana/MG. PA Nº 01993/2006/001/2010. Classe 3. Apresentação SUPRAM-ASF. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 06 (SEIS) ANOS. 12.2. Indústria de Calçados Samuel Ltda. Fabricação de calçados me geral; Moldagem de termoplásticos não organo clorada, sem a utilização de matéria prima reciclada ou com a utilização de matéria prima reciclada a seco. Nova Serrana/MG. PA Nº 22941/2009/001/2010. Classe 5. Apresentação SUPRAM-ASF. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 06 (SEIS) ANOS. 12.3. Sérgio Lasmaz Lavanderias/ME. Lavanderias industriais com tingimentos, amaciamento e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e artefatos diversos de tecidos. Formiga/MG. PA Nº 00108/2010/001/2010. Classe 3. Apresentação SUPRAM-ASF. PEDIDO DE VISTAS pelos Conselheiros Mauro da Fonseca Ellovitch representante da PGJ e Deivid Lucas de Oliveira representante da FIEMG. 12.4. Brasical Indústria e Transporte Ltda. Fabricação de cal virgem hidratada ou extinta. Pains/MG. PA Nº 00120/1992/015/2009. Classe 3. Apresentação SUPRAM-ASF. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a exclusão da condicionante nº 14. Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: “Atender as condicionantes listadas na Anuência do IBAMA nº 002/2011. Prazo: Durante a vigência da LOC.”
12.5. Cal Oeste Ltda. Fabricação de cal virgem hidratada ou extinta. Córrego Fundo/MG. PA Nº 00429/1999/005/2003. Classe 3. Apresentação SUPRAM-ASF. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: “Atender as condicionantes listadas na Anuência do IBAMA nº 020/2010. Prazo: Durante a vigência da LOC”.
Aprovada a alteração da condicionante nº 4 que passa a vigorar com a seguinte redação: “Apresentar projeto de drenagem pluvial com cronograma de execução e ART do responsável. Após aprovação do projeto

pela SUPRAM-ASF, executar o projeto de acordo com o cronograma apresentado à SUPRAM. Prazo: 30 (trinta) dias.”
12.6. Ismar da Fonseca e Outros. Sinoicultura (ciclo completo); Silvicultura; Formulação de rações balanceadas e alimentos preparados para animais. Itaúna/MG. PA Nº 09333/2006/002/2010. Classe 3. Apresentação SUPRAM-ASF. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 06 (SEIS) ANOS. 12.7. Breno José Barbosa – Granja São Geraldo. Sinoicultura (ciclo completo); Bovinoicultura de corte extensivo. Onça do Pitangui/MG. PA Nº 11900/2004/001/2010. Classe 3. Apresentação SUPRAM-ASF. PEDIDO DE VISTAS pelos Conselheiros Mauro da Fonseca Ellovitch representante da PGJ e Deivid Lucas de Oliveira representante da FIEMG. 12.8. Frigorífico Chaparral Ltda. Abate de animais de médio e grande porte. Divinópolis/MG. PA Nº 16820/2008/003/2010. Classe 3. Apresentação SUPRAM-ASF. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 04 (QUATRO) ANOS. 12.9. Central Beton Ltda. Usinas de produção de concreto comum. Divinópolis/MG. PA Nº 00266/1996/003/2010. Classe 3. Apresentação SUPRAM-ASF. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a alteração da condicionante nº 03 que passa a vigorar com a seguinte redação: “Apresentar cópia do protocolo de envio do Inventário de Resíduos Sólidos Industriais, o qual deve ser encaminhado a FEAM, conforme DN COPAM 90/05 e 131/09. Prazo: Bianual.”
13. Processo Administrativo para exame de Reconsideração de Auto de Infração: 13.1. Embaré Indústrias Alimentícias S/A. Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios. Lagoa da Prata/MG. PA Nº 00021/1987/009/2002. AI Nº 01240/2002. Classe 1. Apresentação FEAM. INDEFERIDA. 14. Processo Administrativo para exame de Reconsideração de Decisão da 42ª RO URC (Autotutela): 14.1. Quimvale – Química Industrial Vale do Paraíba Ltda. Lava ra céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento. Pains/MG. PA Nº 01742/2003/004/2006. DNPM Nº 832.039/1983. Classe 3. Apresentação SUPRAM-ASF. DEFERIDA. (a) Augusto Henrique Lio Horta. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/ COPAM Alto São Francisco.

18 159732 - 1

RESOLUÇÃO SEMAD Nº. 1282, DE 18 DE MARÇO DE 2011.
Institui Comissão Sindicante Administrativa Disciplinar, para apurar e levantar a existência de indícios de infrações administrativas.
O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso III do art. 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais c/ o art. 219 da lei Estadual nº 869, de 05.07.1952, e demais legislação pertinente, RESOLVE:
Art. 1º – Fica instaurado sindicância administrativa em face do servidor H.C.C., MASP.1.020.812-2, para a existência de indícios de ilícitos administrativos previstos nos artigos 216, incisos V, VI e IX; 217, inciso IV e IX; 246, incisos I, III e V; 249, inciso III e IV e 250, inciso V e VI, da Lei 869/52, atribuídos ao servidor público ocupante do cargo de Técnico Ambiental do Instituto Estadual de Florestas, sujeitas a aplicação das penalidades previstas no artigo 244, incisos III a VI, do supracitado diploma legal.

Art. 2º – Ficam designados para compor a Comissão Sindicante, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores estáveis:

I – Daniela Diniz Faria– Masp. 1.182.945-4

II – Leonardo Maldonado Coelho – Masp. 1.200.563-3

III – Júnia Kruk Almeida e Silva – Masp. 1124876-2

Art. 3º – A sindicância administrativa deverá ser iniciada e concluída no prazo improrrogável de 30 dias a partir da publicação da designação dos membros da comissão.

Art. 4º – Determino o afastamento preventivo do servidor público de suas atribuições, pelo prazo de 30 dias, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 214 da Lei 869/52.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 18 de março de 2011.

Adriano Magalhães Chaves - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

18 159762 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Presidente: Adriano Magalhães Chaves

DELIBERAÇÃO CERH Nº. 268, DE 18 DE MARÇO DE 2011.
Altera Deliberação CERH Nº. 07, de 14 de dezembro de 2005, e dá outras providências.

O Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, no uso de suas atribuições e como Secretário Executivo do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH-MG, e tendo em vista o disposto no Decreto nº. 7.191, de 28 de agosto de 1995 e com as alterações do Decreto nº. 43.373, de 05 de junho de 2003 e na Deliberação Normativa CERH-MG nº. 01, de 17 de agosto de 1999, D E L I B E R A:

Art. 1º - A alínea “39”, do inciso IV do artigo 1º, da Deliberação CERH Nº. 7, de 14 de dezembro de 2005, que estabelece a composição do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH-MG para o biênio 2005-2007, passa a ter a seguinte redação:
“Art. 1º - ...

(...)
IV-REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL LIGADAS AOS RECURSOS HÍDRICOS:

(...)
REPRESENTANTES DE UNIVERSIDADES SEDIADAS NO ESTADO

(...)
39. Titular - HERLY CARLOS TEIXEIRA DIAS – Pesquisador

(...)
2º Suplente: LINQUIER FERNANDES DA SILVA - Sociedade de Investigações Florestal – SIF

Belo Horizonte, 18 de março de 2011.

(a) Augusto Henrique Lio Horta. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivodo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH-MG.

18 159677 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente

Presidente: José Cláudio Junqueira Ribeiro
ATO Nº 020/2011

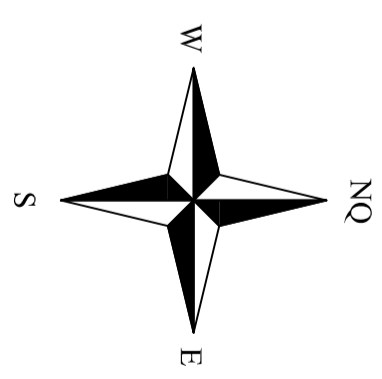
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, à servidora: Masp 1227431-2, ALESSANDRA JARDIM DE SOUZA, por um período de 120 dias, a partir de 21/02/2011.

ATO Nº 021/2011

REVOGA a parte do ato nº 048/2008, que atribuiu nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, Decretos Estaduais nº 44.467, de 16/02/2007 e 45.100, de 18/05/2009, a LAURA MARIA JACQUES LEROY, MASP 1187115-9, a gratificação temporária estratégica GTEI-4, MA73, a partir de 17/03/2011.

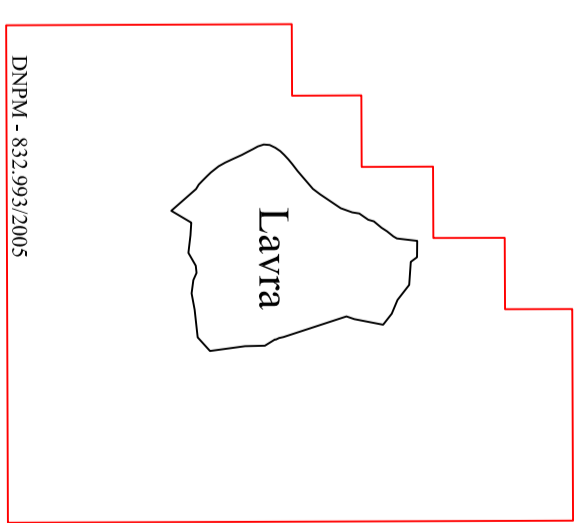
ATO Nº 022/2011

EXONERA, nos termos da alínea “b” do artigo 106 da Lei 869, de 05 de julho



FUSO - 23°
 DATUM = SIRGAS2000
 MERIDIANO 45°W

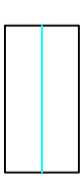


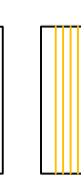

Planta de Situação:



DNPM - 832.993/2005



LEGENDA

-  Dolina
-  Estradas
-  Limite da Lavra
-  Curvas de Nivel
-  Crista/Pé de Talude

GEOMAP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA

RUA TENENTE FLORENCIO NUNES, 04 - CENTRO - ARCOS-MG
 FONE: (37) 3351-4387 - e-mail: geomapp.mineracao@gmail.com

Título:	Levantamento Planialtimétrico	Data:	Junho/2021
Objetivo:	Atualização da Mina	Dessenhista:	Daniel Luis
Imóvel:	DNPM - 832.993/2005	Mapa número:	28062021-1530
Proprietários:	Agro Campo Comércio e Indústria Ltda		
Localidade:	Arcos	Área Total:	45.33 ha
Estado:	Minas Gerais	Escala:	1 : 1.000
Proprietários:	Agro Campo Comércio e Indústria Ltda	Resp. Técnico:	Mauro Lúcio Falcão - CFT-BR - 2051478660-4 Agromensur



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco
Diretoria Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

OFÍCIO. NUCAM.DRRA. SUPRAM-ASF. SEMAD. SISEMA. Nº 31/2021

Divinópolis, 09 de junho de 2021.

Assunto: Encaminhamento de Autos de Infração

SIAM: 0264175/2021

Prezado (a) senhor (a),

Vimos encaminhar o Auto de Infração lavrado em desfavor da Agro Campo Comércio e Indústria Ltda Ltda, CNPJ:21.674.957/0001-93

As irregularidades constatadas, com base nos Decreto Nº 44.844 de 25/06/2008:

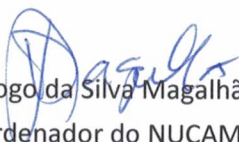
- Deixou de cumprir condicionante aprovada na licença ambiental;


Caso tenha interesse, o(a) senhor(a) dispõe do prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desse ofício, para apresentar defesa escrita, nos termos dos arts. 58, 59, 60 e 72 do Decreto Estadual 47.383/2018, endereçada ao Núcleo de Autos de Infração do Alto São Francisco – NAI ASF (Rua Bananal, 549, Vila Belo Horizonte, Divinópolis/MG).

DESDE JÁ INFORMAMOS QUE NÃO HÁ NECESSIDADE DE COMPARECIMENTO PESSOAL A ESTA DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO.

Para maiores informações gentileza entrar em contato pelo telefone (37) 3229-2800 ou o e-mail nai.asf@meioambiente.mg.gov.br.

Atenciosamente,


Diogo da Silva Magalhães
Coordenador do NUCAM ASF
SUPRAM ASF
MASP:1.197.009-2


Viviane Nogueira Conrado Quites
Diretora Regional de Regularização Ambiental
MASP 1.287.842-7
SUPRAM ASF

EcosytemTecnologia Ambiental
Agro Campo Indústria e Comércio Ltda
Rua Tenente Ribeiro, 561
Cidade Nova
Arcos-MG
CEP: 35.588-000.

Alto São Francisco
MG – CEP: 35.500-036 – (37) 3229-2827



1. AUTO DE INFRAÇÃO: 204489 / 2020

Lavrado em Substituição ao AI nº:
Vinculado ao: Auto de Fiscalização nº 146172/2020 de 29/09/2020
 Boletim de Ocorrência nº: de

2. Auto de Infração possui folha de continuação? SIM NÃO

3. Órgão Responsável pela lavratura:
 FEAM IGAM IEF SGRAI SUCFIS PMMG Local: Duemópolis - 46
Dia: 29/09/2020 Hora: 14:30

4. Autuado
Nome do Autuado/ Empreendimento: Agro Campo Comércio e Indústria LTDA
Data Nascimento: Nome da Mãe:
 CPF: CNPJ: 21.624.954/0001-93 Outros:
Endereço do Autuado/ Empreendimento: (Correspondência) Nº. / km: 5 Complemento:
Rodovia Pains/4km
Bairro/Logradouro: Zona Rural Município: Pains UF: 46
CEP: 35.587.000 Cx Postal: Fone: () E-mail:

5. Outros Envolvidos/ Responsáveis
Nome do 1º envolvido: CPF: CNPJ: Vínculo com o AI Nº:
Nome do 2º envolvido: CPF: CNPJ: Vínculo com o AI Nº:

6. Descrição Infração
Descumprimento condicionantes aprovadas na licença de Operação do PA 00016/1995/003/2008 inclusive automaticamente, sem de gradação ambiental

7. Coordenadas da Infração
Geográficas: DATUM: WGS SIRGAS 2000 Latitude: 10 20 42 Longitude: 45 37 57
Planas: UTM FUSO 22 23 24 X= (6 dígitos) Y= (7 dígitos)

8. Embasamento legal	Artigo	Anexo	Código	Inciso	Alínea	Decreto/ano	Lei / ano	Resolução	DN	Port. Nº	Órgão
	83	I	105			42844/2008	772/80				

9. Atenuantes /Agravantes	Atenuantes					Agravantes				
	Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea	Redução	Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea	Aumento

10. Reincidência Genérica Específica Não foi possível verificar Não se aplica

11. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP	Infração	Porte	Penalidade	Valor	<input type="checkbox"/> Acréscimo <input type="checkbox"/> Redução	Valor Total
	01	4	<input type="checkbox"/> Advertência <input checked="" type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Diária	R\$ 17.943,52	R\$ 17.943,52	
ERP:		Kg de pescado:	Valor ERP por Kg: R\$	Total: R\$		
Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: R\$:						
Valor total das multas: R\$ 17.943,52 (Dezessete mil novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos)						
No caso de advertência, o autuado possui o prazo de dias para atender as recomendações constantes no campo 12, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$						

12. Demais penalidades/ Recomendações/ Observações
O empreendimento descumprir as condicionantes nº 02, 4, 6, 7, 9, 10, 12, 15, 19, 20, 22, 24, 26, 29 e 30 aprovadas na licença de Operação PA 00016/1995/003/2008.

13. Depositário
Nome Completo: CPF: CNPJ: RG:
Endereço: Rua, Avenida, etc. Nº / km: Bairro / Logradouro: Município:
UF: CEP: Fone: Assinatura:

O AUTUADO TEM O PRAZO DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO PARA PAGAMENTO DA MULTA OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA PARA VAIASE, NO SEGUINTE ENDEREÇO: Rua Bananal, 549, VILA BELA HORIZONTE,

14. Assinaturas
01. Servidor (Nome Legível) MASP: Assinatura do servidor:
DENILSON GABRIEL DE MELO 1379219-7
02. Autuado/Representante Autuado: (Nome Legível) Função/Vínculo com Autuado: Assinatura do Autuado/Representante Legal
Agro Campo Comércio Ind. LTDA VIK COBERTOS



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SISEMA

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



1. AUTO DE FISCALIZAÇÃO: Nº **146172**

/20 **20** Folha 1/3

2. AGENDAS: 01 [] FEAM 02 [] IEF 03 [] IGAM Hora: **11:00** Dia: **29** Mês: **09** Ano: **2020**

3. Motivação: [] Denúncia [] Ministério Público [] Poder Judiciário [] Operações Especiais do CGFAI [] SUPRAM [] COPAM/CRH [] Rotina

4. Finalidade
FEAM: Condicionantes [] Licenciamento [] AAF [] Emergência Ambiental [] Acompanhamento de projeto [] Outros
IEF: [] Fauna [] Pesca [] DAIA [] Reserva Legal [] DCC [] APP [] Danos em áreas protegidas [] Outros
IGAM: [] Outorga [] Outros

5. Identificação
01. Atividade: **Barra a céu aberto** 02. Código: **4-02-070** 03. Classe: **3** 04. Porte: **M**
05. Processo nº: **00016/1995/003/2008** 06. Órgão: _____ 07. [] Não possui processo
08. [] Nome do Fiscalizado: **Agro Campo Comércio e Ind LTDA** 09. [] CPF 10. CNPJ: **21.674.957/0001-93**
11. RG: _____ 12. CNH-UF: _____ 13. [] RGP [] Tit. Eleitoral: _____
14. Placa do veículo - UF: _____ 15. RENAVAL: _____ 16. Nº e tipo do documento ambiental: _____
17. Nome Fantasia (Pessoa Jurídica): **Agro Campo Comércio e Indústria LTDA** 18. Inscrição Estadual - UF: _____
19. Endereço do Fiscalizado - Correspondência: Rua, Avenida, Rodovia: **Rodovia Pains/Arcos** 20. Nº. / KM: **5** 21. Complemento: _____
22. Bairro/Logradouro: _____ 22. Município: **Pains** 24. UF: **146**
25. CEP: **315.5182-0100** 26. Cx Postal: _____ 27. Fone: () | | | - | | | 28. E-mail: _____

6. Local da Fiscalização
01. Endereço: Rua, Avenida, Rodovia, Fazenda, etc.: **Rodovia Pains/Arcos**
02. Nº. / KM: **5** 03. Complemento: _____ 04. Bairro/Logradouro/Distrito/Localidade: **Zona Rural**
05. Município: **Pains** 06. CEP: **315.5182-0100** 07. Fone: () | | | - | | |
08. Referência do local: _____

6. Local da Fiscalização
Geográficas DATUM [] SAD 69 [] Córrego Alegre Latitude Grau **20** Minuto **20** Segundo **47** Longitude Grau **45** Minuto **37** Segundo **57**
Planas UTM FUSO 22 23 24 X= | | | | | (6 dígitos) Y= | | | | | (7 dígitos)

10. Croqui de acesso



A presente fiscalização foi realizada em escritório, com a finalidade de averiguar o cumprimento de condicionantes referente ao PA 00016/1995/003/2008 licença nº 005/2011 do Empreendimento Agro campo Comércio e indústria LTDA.

Condicionante 1: Apresentar a Portaria de Lavra concedida pelo DNPM.

Prazo: Anterior ao início da exploração minerária.

Documentos protocolados na SUPRAM ASF: No RADA apresentado no processo de revalidação, a empresa informou que houve o cumprimento da condicionante no dia 23/11/2011, data da publicação na ANM da portaria de lavra. Não foi mencionado o número do protocolo. Em consulta ao SIAM, foi constatado um protocolo nesta data como cumprimento de condicionante, porém, o documento físico não foi localizado compondo o processo.

Conclusão: Diante da não localização do documento físico e a data ser coerente com o informado, a condicionante foi considerada cumprida.

Condicionante 2: Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM-ASF no anexo II.

Prazo: Durante a vigência da LOC.

Documentos protocolados na SUPRAM ASF:

Laudo de medição de vibração. Frequência e entrega anualmente.

Em 05/09/2017 foi protocolado o documento R0233372/2017 com o laudo da medição de sismografia. O laudo conclui que os parâmetros apresentados neste relatório estão de acordo com as normas exigidas.

Em 22/10/2018 foi protocolado o documento R0177873/2018 informando que não houve desmonte de rocha por meio de explosivos. Consequentemente, não houve o monitoramento.

Em 31/05/2019 foi protocolado o documento R0150704/2019 informando que não houve desmonte de rocha por meio de explosivos. Consequentemente, não houve o monitoramento.

Em 27/09/2019 foi protocolado o documento R00076732/2019 informando que não houve desmonte de rocha por meio de explosivos. Consequentemente, não houve o monitoramento.

ETE frequência semestral e apresentar anualmente até o dia 10 do mês subsequente:


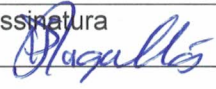
Em 10/07/2013 foi protocolado o documento R404362/2013 com análise da fossa séptica e os parâmetros foram considerados em conformidade com a legislação. Apresentado somente um monitoramento.

Em 09/07/2014 foi protocolado o documento R0212654/2014 com análise da fossa séptica e os parâmetros foram considerados em conformidade com a legislação. Apresentado somente um monitoramento.

Em 13/05/2015 foi protocolado o documento R0365132/2015 com análise da fossa séptica e os parâmetros foram considerados em conformidade com a legislação. Esta análise está datada de 23/04/2013.

8. Relatório Sucinto

9. Assinaturas

01. Servidor (Nome legível) Denilson Gabriel de Melo	MAASP 1.379.219-7	Assinatura	
Orgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD	<input type="checkbox"/> FEAM	<input type="checkbox"/> IEF	<input type="checkbox"/> IGAM
02. Servidor (Nome legível) Diogo da Silva Magalhães	MAASP 1.197.009-2	Assinatura	
Orgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD	<input type="checkbox"/> FEAM	<input type="checkbox"/> IEF	<input type="checkbox"/> IGAM
03. Servidor (Nome legível)	MAASP	Assinatura	
Orgão <input type="checkbox"/> SEMAD	<input type="checkbox"/> FEAM	<input type="checkbox"/> IEF	<input type="checkbox"/> IGAM
Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização			
04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível)	Função / Vínculo com o Empreendimento		
Assinatura			

8. Relatório Sucinto

Em 29/10/2015 foi protocolado o documento R0502346/2015 com análise do Biodigestor e os parâmetros foram considerados em conformidade com a legislação, com exceção da DBO que aumentou o valor na saída.

Em 08/06/2016 foi protocolado o documento R0228565/2016 com análise do Biodigestor e os parâmetros foram considerados em conformidade com a legislação.

Em 14/02/2017 foi protocolado o documento R0045571/2017 com análise do Biodigestor e os parâmetros foram considerados em conformidade com a legislação, com exceção da DBO que aumentou o valor na saída.

Em 26/09/2017 foi protocolado o documento R0250898/2017 com análise do Biodigestor e os parâmetros foram considerados em conformidade com a legislação.

Em 08/05/2018 foi protocolado o documento R087202/2018 com análise do Biodigestor e os parâmetros foram considerados em conformidade com a legislação.

Em 23/11/2018 foi protocolado o documento R0192016/2018 com análise do Biodigestor e os parâmetros foram considerados em conformidade com a legislação.

Em 31/05/2019 foi protocolado o documento R0076726/2019 com análise da fossa séptica e os parâmetros foram considerados em conformidade com a legislação, porém, o laboratório, na data em que foram realizadas as análises, não se encontrava de acordo com a DN 216/2017.

Em 27/09/2019 foi protocolado o documento R0150686/2019 com análise da fossa séptica e os parâmetros foram considerados em conformidade com a legislação. Porém, na data que o laboratório realizou as análises, o mesmo não estava de acordo com a DN 216/2017.

Conclusão: Não foi verificado a realização dos monitoramentos com as frequências solicitadas e as entregas não foram como determinadas no anexo II do parecer único.

CSAO frequência semestral e apresentar anualmente até o dia 10 do mês subsequente:



Em 10/07/2013 foi protocolado o documento R404362/2013 com análise da CSAO e os parâmetros foram considerados em conformidade com a legislação. Foi apresentado apenas um monitoramento.

Em 09/07/2014 foi protocolado o documento R0212654/2014 com análise da CSAO e os parâmetros foram considerados em conformidade com a legislação. Foi apresentado somente um monitoramento.

Em 13/05/2015 foi protocolado o documento R0365132/2015 com análise da CSAO e os parâmetros foram considerados em conformidade com a legislação. Esta análise está datada de 23/04/2013.

Conclusão: Não foi verificado a realização dos monitoramentos com as frequências solicitadas e as entregas não foram como determinadas no anexo II do parecer único.

9. Assinaturas

01. Servidor (Nome legível) Denilson Gabriel de Melo	MAASP 1.379.219-7	Assinatura 
Orgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
02. Servidor (Nome legível) Diogo da Silva Magalhães	MAASP 1.197.009-2	Assinatura 
Orgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
03. Servidor (Nome legível)	MAASP	Assinatura
Orgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização		
04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível)	Função / Vínculo com o Empreendimento	
Assinatura		

Ruído frequência e entrega anualmente:

Em 10/07/2013 foi protocolado o documento R404362/2013 com o laudo de ruído que foi considerado em conformidade com a legislação.

Em 04/07/2014 foi protocolado o documento R211060/2014 com o laudo de ruído que foi considerado em conformidade com a legislação.

Em 09/12/2015 foi protocolado o documento R0520416/20115 com o laudo de ruído que foi considerado em conformidade com a legislação.

Em 14/02/2017 foi protocolado o documento R0045571/2017 com o laudo de ruído que foi considerado em conformidade com a legislação.

Em 26/09/2017 foi protocolado o documento R0250898/2017 com o laudo de ruído que foi considerado em conformidade com a legislação.

Em 08/05/2018 foi protocolado o documento R087202/2018 com o laudo de ruído que foi considerado em conformidade com a legislação.

Em 23/11/2018 foi protocolado o documento R0192018/2018 com o laudo de ruído que foi considerado em conformidade com a legislação.

Em 31/05/2019 foi protocolado o documento R0076728/2019 com o laudo de ruído que foi considerado em conformidade com a legislação.

Em 27/09/2019 foi protocolado o documento R0150693/2019 com o laudo de ruído que foi considerado em conformidade com a legislação.

Conclusão: Não foi verificado a realização dos monitoramentos com as frequências solicitadas.

Resíduo Sólido semestralmente:

Em 10/07/2013 foi protocolado o documento R404362/2013 com a planilha de destinação dos resíduos sólidos do empreendimento no período de 11/2012 a 06/2013.



Conclusão: Não foi realizado os monitoramentos com as frequências solicitadas e as entregas não foram como determinadas no anexo II do parecer único

Emissões atmosféricas: frequência semestral e apresentar anualmente até o dia 10 do mês subsequente:

Em 24/01/2013 foi protocolado o documento R342096/2013 com ensaios de amostras de monitoramento do ar, considerados em conformidade com a legislação. Foi apresentado somente um monitoramento.

8. Relatório Sucinto

9. Assinaturas

01. Servidor (Nome legível) Denilson Gabriel de Melo Erro! Fonte de referência não encontrada.	MASP 1.379.219-7	Assinatura 
Orgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
02. Servidor (Nome legível) Diogo da Silva Magalhães	MASP L. 197. 009-2	Assinatura 
Orgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
03. Servidor (Nome legível)	MASP	Assinatura
Orgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização		
04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível)	Função / Vínculo com o Empreendimento	
Assinatura		

Em 10/07/2013 foi protocolado o documento R0404362/2013 com ensaios de amostras de monitoramento do ar, considerados em conformidade com a legislação. Foi apresentado somente um monitoramento.

Em 04/07/2014 foi protocolado o documento R2110602/2014 com ensaios de amostras de monitoramento do ar, considerados em conformidade com a legislação.

Em 29/10/2015 foi protocolado o documento R0502346/2015 com ensaios de amostras de monitoramento do ar, considerados em conformidade com a legislação.

Em 30/06/2016 foi protocolado o documento R0239655/2016 com ensaios de amostras de monitoramento do ar, considerados em conformidade com a legislação.

Em 14/02/2017 foi protocolado o documento R0045571/2017 com ensaios de amostras de monitoramento do ar, considerados em conformidade com a legislação.

Em 26/09/2017 foi protocolado o documento R0250898/2017 com ensaios de amostras de monitoramento do ar, considerados em conformidade com a legislação.

Em 08/05/2018 foi protocolado o documento R087202/2018 com ensaios de amostras de monitoramento do ar, considerados em conformidade com a legislação.

Em 23/11/2018 foi protocolado o documento R0192019/2018 com ensaios de amostras de monitoramento do ar, considerados em conformidade com a legislação.

Conclusão: Não foram realizados os monitoramentos com as frequências solicitadas e as entregas não foram como determinadas no anexo II do parecer único.

Conclusão geral dos monitoramentos: Não foram realizados os monitoramentos com as frequências solicitadas e as entregas não foram como determinadas no anexo II do parecer único. Será levado em consideração o prazo de vigência da LOC, pois não houve a renovação automática da LOC. Diante desta consideração, o empreendimento será avaliado conforme o DECRETO Estadual 44.844 de 25/06/2008.

Condicionante 3: Protocolar na gerência de compensação Ambiental/Núcleo de Compensação Ambiental no Instituto Estadual de Florestas - IEF, solicitação para abertura do processo de cumprimento da compensação ambiental, de acordo com a Lei nº . 9985/2000 e Decreto Estadual nº .45.175/2009.

Obs.: Para fins de emissão de licença subsequente, a condicionante relativa à compensação ambiental somente será considerada cumprida após assinatura do termo de compromisso de compensação ambiental e publicado seu extrato, conforme artigo 13 do referido decreto.



Prazo: Até 30 dias após a concessão da LOC.

Documentos protocolados na SUPRAM ASF: Em 11/04/2011 foi protocolado o documento R052327/2011 com a cópia do protocolo realizado no núcleo de compensação ambiental do IEF solicitando a abertura do processo de compensação ambiental referente a lei 9.985/2000.

Conclusão: Condicionante foi cumprida.

8. Relatório Sucinto

9. Assinaturas

01. Servidor (Nome legível) Denilson Gabriel de Melo	MAASP 1.379.219-7	Assinatura	
Orgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD	<input type="checkbox"/> FEAM	<input type="checkbox"/> IEF	<input type="checkbox"/> IGAM
02. Servidor (Nome legível) Diogo da Silva Magalhães	MAASP 1.197.009-2	Assinatura	
Orgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD	<input type="checkbox"/> FEAM	<input type="checkbox"/> IEF	<input type="checkbox"/> IGAM
03. Servidor (Nome legível)	MAASP	Assinatura	
Orgão <input type="checkbox"/> SEMAD	<input type="checkbox"/> FEAM	<input type="checkbox"/> IEF	<input type="checkbox"/> IGAM
Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização			
04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível)	Função / Vínculo com o Empreendimento		
Assinatura			

8. Relatório Sucinto

Condicionante 4: Não rebaixar os pisos das frentes de lavra além das cotas altimétricas atuais, destacando-se que a lavra 1 está na cota altimétrica de 745 metros e a lavra 2 a 740 metros de altitude.

Prazo: Durante a vigência da LOC.

Documentos protocolados na SUPRAM ASF: Não foi solicitado protocolo comprovando que a operação de extração mineral da empresa está nas cotas acima delimitadas. No RADA apresentado no processo administrativo 00016/1995/007/2016 de revalidação da LOC, foi informado que não houve rebaixamento dos pisos da frente da lavra.

Conclusão: Sem fiscalização "in loco" não há elementos para concluir se está ou não sendo cumprida esta condicionante.

Condicionante 5: Uma vez que na área de influência do empreendimento há sítios com potencial arqueológico /paleontológico, submeter à apreciação do IPHAN um programa de prospecção e resgate arqueológico remetendo a SUPRAM/ASF o protocolo deste órgão, conforme a portaria 230/2002.

Prazo: 60 dias após a concessão da LOC.

Documentos protocolados na SUPRAM ASF: Em 11/04/2011 foi protocolado o documento R052327/2011 com a cópia da folha de rosto do projeto de prospecção apresentado ao IPHAN.

Conclusão: Condicionante cumprida.

Condicionante 6: Apresentar anuência do IPAHN que demonstre que na área de implantação da nova pilha de estéril não há ocorrência arqueológica.

Prazo: Anterior a disposição de estéril neste local.

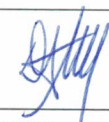
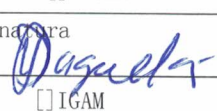
Documentos protocolados na SUPRAM ASF: Não houve protocolo de cumprimento desta condicionante neste processo administrativo até a confecção deste relatório. No processo de revalidação da LOC foi juntado ao processo a anuência do IPHAN datado de 11/10/2016, no qual abrangia os dois DNPM's da empresa. A empresa não cumpriu as condicionantes impostas pelo IPHAN conforme consta no Ofício nº 431/2019/DIVAP IPHAN-MG/IPHAN-MG-IPHAN. Diante do não cumprimento das condicionantes impostas na anuência, o IPHAN pede o cancelamento da licença ambiental.

Conclusão: Condicionante descumprida.

Condicionante 7: Apresentar procedimento a ser adotado à proteção da dolina situada na área de influência direta da implantação da nova pilha de estéril, coordenadas UTM X=4433740 e Y=774890

Prazo: Junto anuência do IPHAN.

9. Assinaturas

01. Servidor (Nome legível) Denilson Gabriel de Melo	MAASP 1.379.219-7	Assinatura 
Órgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF		<input type="checkbox"/> IGAM
02. Servidor (Nome legível) Diogo da Silva Magalhães	MAASP 1.197.009-2	Assinatura 
Órgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF		<input type="checkbox"/> IGAM
03. Servidor (Nome legível)	MAASP	Assinatura
Órgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF		<input type="checkbox"/> IGAM
Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização		
04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível)	Função / Vínculo com o Empreendimento	
Assinatura		

Documentos protocolados na SUPRAM ASF: Não foi apresentado os procedimentos solicitados nesta condicionante. No processo de revalidação da LOC foi juntado ao processo documento do IPHAN datado de 11/10/2016. Não existe neste documento procedimentos.

Conclusão: Condicionante não cumprida.

Condicionante 8: Apresentar cópia do protocolo do inventário de resíduos sólidos minerários.
Prazo: Anualmente.

Documentos protocolados na SUPRAM ASF: Em 11/04/2011 foi protocolado o documento R052327/2011 com o recibo do inventário de resíduos sólidos minerários RM006542011, tendo como base o ano de 2011.

Conclusão: Condicionante não foi cumprida. Está sendo não cumprida porque apresentou um monitoramento no tempo de vigência da licença ambiental.

Condicionante 9: Apresentar um plano de recuperação de áreas degradadas (PRAD) detalhado. Salienta-se que este documento deve-se atentar às características das áreas sob intervenção direta deste empreendimento e ser simultâneo as operações de lavra. Juntar um cronograma executivo e ART do técnico responsável.

Prazo: 90 dias após a concessão da LOC.

Documentos protocolados na SUPRAM ASF: Em 26/08/2011 foi protocolado o documento R138244/2011 com o PRAD e a ART do técnico responsável por sua elaboração.

Conclusão : Condicionante cumprida fora do prazo.

Condicionante 10: Implementar o projeto de implantação do sistema de drenagem das águas superficiais incidentes na área da planta de beneficiamento. Atender o cronograma proposto e apresentar comprovação da implantação do sistema por meio de documentação fotográfica.

Prazo: Conforme cronograma proposto.

Documentos protocolados na SUPRAM ASF: Até o momento da confecção deste parecer, não foi localizado protocolo comprovando o cumprimento desta condicionante.

Conclusão: Condicionante descumprida. Não houve protocolo com documentação fotográfica comprovando a implantação do sistema de drenagem.

8. Relatório Sucinto



9. Assinaturas

01. Servidor (Nome legível) Denilson Gabriel de Melo Erro! Fonte de referência não encontrada.	MA SP 1.379.219-7	Assinatura
Orgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
02. Servidor (Nome legível) Diogo da Silva Magalhães	MA SP 1.197.009-2	Assinatura
Orgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
03. Servidor (Nome legível)	MA SP	Assinatura
Orgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização		
04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível)	Função / Vínculo com o Empreendimento	
Assinatura		

Condicionante 11: Apresentar um estudo, acompanhado de projeto e cronograma de execução, visando à racionalização do uso de energia elétrica e da água no empreendimento, o qual deverá ser executado ao longo da vigência da licença.

Obs: A título de exemplo podemos citar algumas medidas visando a racionalização do uso da água, tais como: substituição de válvulas de descarga por vasos sanitários com caixa acoplada, recirculação de água no processo produtivo da empresa (quando pertinente); no que se refere a racionalização da energia, podemos citar: substituição da energia convencional por energia solar, substituição de lâmpadas incandescentes por fluorescentes e utilização de maquinários movidos energia elétrica fora dos horários de pico.

Prazo: 180 dias após a concessão da LOC.

Documentos protocolados na SUPRAM ASF: Em 28/12/2011 foi protocolado o documento R183279/2011 com um projeto de racionalização de consumo de água e de energia elétrica.

Conclusão: Condicionante cumprida.

Condicionante 12: Apresentar um relatório fotográfico de desenvolvimento da mina, com ART do responsável técnico.

Prazo: Semestral.

Documentos protocolados na SUPRAM ASF: Em 03/05/2017 foi protocolado o documento R0127148/2017 com duas fotos e ART do responsável. Neste documento foi informado que até a data do protocolo, não foi possível desenvolver as frentes de lavra de forma plena, uma vez que ficou limitada ao avanço somente na vertical.



Em 23/10/2017 foi protocolado o documento R00273245/2017 com duas fotos e ART do responsável. Neste documento foi informado que até a data do protocolo, não foi possível desenvolver as frentes de lavra de forma plena, uma vez que ficou limitada ao avanço somente na vertical. Em 22/10/2018 foi protocolado o documento R0177873/2018 com arquivo fotográfico e ART do responsável, informado a situação das frentes de lavra no período de 01/2018 a 08/2018. A empresa esclareceu que operou sua planta de beneficiamento com minério adquirido de terceiros e o estoque que tinha das suas frentes de lavra.

Em 31/05/2019 foi protocolado o documento R0767343/2019 com arquivo fotográfico e ART do responsável, informado a situação das frentes de lavra no período de 08/2018 a 05/2019. A empresa esclareceu que operou sua planta de beneficiamento com minério adquirido de terceiros e o estoque que tinha das suas frentes de lavra.

Em 02/10/2019 foi protocolado o documento R0153347/2019 com arquivo fotográfico e ART do responsável, informado a situação das frentes de lavra no período de 05/2019 a 10/2019. A empresa esclareceu que operou sua planta de beneficiamento com minério adquirido de terceiros e o estoque que tinha das suas frentes de lavra.

Conclusão: Condicionante não foi cumprida. A data que a empresa começou a realizar o cumprimento desta condicionante foi após o vencimento da licença ambiental e não houve revalidação automática.

8. Relatório Sucinto

9. Assinaturas	D1. Servidor (Nome legível) Denilson Gabriel de Melo	MAASP 1.379.219-7	Assinatura	
	Orgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM			
	D2. Servidor (Nome legível) Diogo da Silva Magalhães	MAASP 1.197.009-2	Assinatura	
	Orgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM			
	D3. Servidor (Nome legível)	MAASP	Assinatura	
Orgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM				
Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização				
D4. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível)		Função / Vínculo com o Empreendimento		
Assinatura				

Condicionante 13: Executar os projetos de recuperação e revegetação dos taludes da área da planta de beneficiamento.

Prazo: Conforme cronograma proposto.

Documentos protocolados na SUPRAM ASF: Em 26/08/2011 foi protocolado o documento R1338244/2011 com o PRAD da mina. Em um dos tópicos do PRAD, o empreendimento informou que realizara o plantio nos taludes da área da planta de beneficiamento.

Conclusão: Condicionante cumprida.

Condicionante 14: Implementar o projeto de implantação da cortina arbórea no limite da planta de beneficiamento com a estrada Pains- Arcos, destacamos as recomendações deste parecer **Prazo:** Conforme cronograma proposto.

Documentos protocolados na SUPRAM ASF: Em 26/08/2011 foi protocolado o documento R1338244/2011 com o PRAD da mina. Em um dos tópicos do PRAD, o empreendimento informou que realizou a construção de um muro de alvenaria para isolar a área de beneficiamento da estrada de acesso à empresa.

Conclusão: Condicionante descumprida. Foi solicitado cortina arbórea e não a construção de um muro de alvenaria.

Condicionante 15: Apresentar comprovação da implantação do projeto de recuperação e revegetação dos taludes e da cortina arbórea, por meio de documentação fotográfica e relatório descritivo.

Prazo: 30 dias após execução de projetos.

Documentos protocolados na SUPRAM ASF: Não houve protocolo comprovando o cumprimento desta condicionante. A empresa informou no PRAD que não implantou cortina arbórea e sim a construção de um muro de alvenaria. Quanto à implantação do projeto de recuperação e revegetação dos taludes, não houve protocolo com a documentação fotográfica e relatório conforme solicitado.

Conclusão: Condicionante descumprida. Não foi protocolado arquivo fotográfico conforme solicitado na redação da condicionante.

Condicionante 16: Seguir cuidadosamente o plano de fogo, utilizar máquinas e equipamentos adequados e em perfeitas condições e uso de abafadores de ruído pelos trabalhadores (EPI' s).

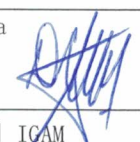
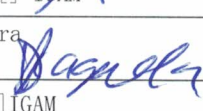
Prazo: Durante a vigência da licença.

Documentos protocolados na SUPRAM ASF: Não foi solicitado protocolo comprovando a execução desta condicionante.

Conclusão: -----

8. Relatório Sucinto

9. Assinaturas

01. Servidor (Nome legível) Denilson Gabriel de Melo	MA SP 1.379.219-7	Assinatura 
Órgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
02. Servidor (Nome legível) Diogo da Silva Magalhães	MA SP 1.197.009-2	Assinatura 
Órgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
03. Servidor (Nome legível)	MA SP	Assinatura
Órgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização		
04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível)	Função / Vínculo com o Empreendimento	
Assinatura		

8. Relatório Sucinto

Condicionante 17: Promover a umectação das vias de circulação internas e externas do empreendimento por meio de caminhão pipa.

Prazo: Durante a vigência da licença.

Documentos protocolados na SUPRAM ASF: Não foi solicitado protocolo comprovando a execução desta condicionante.

Conclusão:-----

Condicionante 18: Atentar para a proteção de sumidouros, dolinas e surgências. Quanto ao aparecimento de novas cavidades e/ou sítios arqueológicos na fase de desenvolvimento da mina, promover a imediata suspensão dos trabalhos mineiros e comunicar aos Órgãos competentes.

Prazo: Durante a vigência da licença.

Documentos protocolados na SUPRAM ASF: Não foi solicitado protocolo comprovando a execução desta condicionante e nem localizada nenhuma comunicação sobre ocorrências de fatos descritos nesta condicionante.

Conclusão:-----

Condicionante 19: Promover o controle dos particulados gerados no beneficiamento da rocha calcária pelo confinamento dos galpões de carregamento de produtos, instalação de filtro de mangas e umectação da britagem, conforme projeto proposto no PCA. Enviar documentação fotográfica que comprove a instalação destes dispositivos de contenção de poeiras.

Prazo: Atender o cronograma proposto.

Documentos protocolados na SUPRAM ASF: Não foram localizados protocolos de documentação comprovando o cumprimento desta condicionante até o momento da confecção deste relatório.

Conclusão: Condicionante não cumprida



Condicionante 20: Implantar os sistemas de tratamento dos efluentes sanitários das unidades de apoio e guarita. Destaca-se que são sistemas independentes e constituídos de fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro. Demonstrar a instalação destes sistemas por meio de documentação fotográfica.

Prazo: 30 dias após execução do projeto.

Documentos protocolados na SUPRAM ASF: Em 20/12/2011 foi protocolado o documento R183283/2011 com arquivo fotográfico demonstrando a instalação do sistema de tratamento de efluente sanitário.

Conclusão: Condicionante parcialmente cumprida. Só foi enviado arquivo fotográfico da implantação de um sistema.

9. Assinaturas

01. Servidor (Nome legível) Denilson Gabriel de Melo Erro! Fonte de referência não encontrada.	MASP 1.379.219-7	Assinatura 
Órgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
02. Servidor (Nome legível) Diogo da Silva Magalhães	MASP 1.197.009-2	Assinatura 
Órgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
03. Servidor (Nome legível)	MASP	Assinatura
Órgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização		
04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível)	Função / Vínculo com o Empreendimento	
Assinatura		

8. Relatório Sucinto

Condicionante 21: Realizar a adequação de todas as estruturas onde há o manuseio e geração de óleos e graxas, de acordo com as normas da ABNT e legislações vigentes (oficina de manutenção mecânica, lavador, local de armazenamento de óleo usado e tanque de óleo diesel).

Prazo: Imediatamente após a concessão da LOC.

Documentos protocolados na SUPRAM ASF: Não foi solicitado protocolo comprovando as adequações nas estruturas onde há manuseio e geração de óleo e graxas.

Conclusão:-----

Condicionante 22: Promover diariamente, o monitoramento visual da área do empreendimento quanto à revegetação da área, erosão, carreamento de sedimentos, bem como a evolução da implantação das medidas preconizadas. Apresentar os dados deste monitoramento à SUPRAM/ASF em forma de relatório descritivo e fotográfico.

Prazo: Semestral.

Documentos protocolados na SUPRAM ASF: Até o momento da confecção deste parecer, não foram localizados protocolos comprovando o cumprimento desta condicionante.

Conclusão: Condicionante descumprida.

Condicionante 23: Apresentar proposta de medida compensatória em atendimento ao disposto no artigo 36 da Lei 14.309/2006, ressaltando que a referida compensação deverá ser em área igual à impactada, inclusive com cômputo de toda a área utilizada disposição de estéril, estradas de acesso, etc.

Prazo: 90 dias após a concessão da LOC.



Documentos protocolados na SUPRAM ASF: Em 11/04/2011 foi protocolado R0052328/2011 um pedido de prorrogação desta condicionante por mais 180 (cento e oitenta dias). Entende-se que, por ter ocorrido o pedido antes do vencimento determinado, e por não haver manifestação da SUPRAM ASF, a empresa deveria ter cumprido a condicionante acima referenciada dentro do prazo previsto em sua solicitação de prorrogação de prazo, para que a mesma fosse considerada cumprida.

Conclusão: Condicionante não foi cumprida. Houve um pedido de prorrogação de prazo antes do vencimento determinado na condicionante acima referenciada, e não foi localizado protocolo comprovando o cumprimento desta condicionante no período solicitado como prorrogação.

Condicionante 24: Apresentar proposta de medida compensatória em atendimento ao disposto na Lei 11.428/2006. Esta medida compensatória deverá ter área superficial equivalente a área já alterada pela ocupação do empreendimento, cava de lavra e planta de beneficiamento, conforme preceitos dos artigos 32 e 35 da referida Lei.

Prazo: 90 dias após a concessão da LOC.

9. Assinaturas

01. Servidor (Nome legível) Denilson Gabriel de Melo	MA SP 1.379.219-7	Assinatura	
Orgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM			
02. Servidor (Nome legível) Diogo da Silva Magalhães	MA SP 1.197.009-2	Assinatura	
Orgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM			
03. Servidor (Nome legível)	MA SP	Assinatura	
Orgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM			
Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização			
04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível)	Função / Vínculo com o Empreendimento		
Assinatura			

R052328/2011 com pedido de prorrogação de prazo para o cumprimento desta condicionante por mais 180 (cento e oitenta dias).

Conclusão: Condicionante não foi cumprida. Houve um pedido de prorrogação de prazo antes do vencimento determinado na condicionante acima, e não foram localizados protocolos comprovando o cumprimento desta condicionante.

Condicionante 25: Atender as condicionantes listadas na Anuência do IBAMA nº 016/2010.

Prazo: Durante a vigência da LOC.

Documentos protocolados na SUPRAM ASF: Não foi solicitado protocolo comprovando a execução esta condicionante, e até o momento da confecção deste parecer, não foram localizados protocolos comprovando o cumprimento desta condicionante. O empreendimento está com as atividades suspensas conforme consta no auto de fiscalização nº 202019/2020. Será solicitado via ofício a comprovação desta condicionante.

Conclusão: Será solicitado a comprovação do cumprimento desta condicionante por meio de ofício.

Condicionante 26: Apresentar memoriais descritivos com rumos, distâncias e coordenadas geográficas planas que demonstrem os limites atuais (áreas alteradas) das frentes de lavras 1 e 2.

Prazo: 30 dias após a concessão da LOC.

Documentos protocolados na SUPRAM ASF: Em 05/07/2011 foi protocolado o documento R105829/2011 com memorial descritivo das frentes de lavra 01 e 02, com uma planta indicando o desmate nas duas lavras.

Conclusão: Condicionante cumprida fora do prazo.

Condicionante 27: Apresentar uma cópia da planta topográfica com a demarcação da reserva legal realizada pelo IEF, que está arquivada no Cartório de Registro de Imóveis.

Prazo: 30 dias após a concessão da LOC.

Documentos protocolados na SUPRAM ASF: Em 11/04/2011 foi protocolado o documento R052327/2011 com a cópia do termo de responsabilidade de preservação de florestas e planta topográfica delimitando a área de reserva legal.

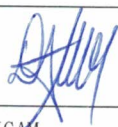

Conclusão: Condicionante cumprida.

Condicionante 28: Implantar sinalização com placas indicativas de direção de fluxo, velocidade, identificação de locais (exemplificando: paióis de explosivos, britagem, pilha de estéril, pátio de sucatas, etc), conforme proposto no PCA.

Prazo: Atender o cronograma proposto

8. Relatório Sucinto

9. Assinaturas

01. Servidor (Nome legível) Denilson Gabriel de Melo	MAASP 1.379.219-7	Assinatura 
Orgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
02. Servidor (Nome legível) Diogo da Silva Magalhães	MAASP 1.197.009-2	Assinatura 
Orgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
03. Servidor (Nome legível)	MAASP	Assinatura
Orgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização		
04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível)	Função / Vínculo com o Empreendimento	
Assinatura		

Documentos protocolados na SUPRAM ASF: Não foi solicitado protocolo comprovando a execução desta condicionante, e até o momento da confecção deste parecer, não havia sido localizado protocolos comprovando o cumprimento desta condicionante.

Conclusão: -----

Condicionante 29: Instalar horímetro e hidrômetro no poço manual e realizar leituras semanais nos equipamentos instalados armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas ao Órgão Responsável quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado.

Prazo: 30 dias após a concessão da LOC.

Documentos protocolados na SUPRAM ASF: Em 17/05/2011 foi protocolado o documento R075549/2011 com a cópia da certidão de registro do uso da água e um pedido de "supressão" desta condicionante. Ressalto que o pedido foi feito depois do prazo estabelecido para o cumprimento desta condicionante.

Conclusão: Condicionante não foi cumprida. O pedido de supressão da condicionante foi feito depois de expirado o prazo de cumprimento estabelecido nesta condicionante, e a instalação dos equipamentos solicitados, mesmo sendo de uso insignificante, teria que ser cumprida.

Condicionante 30: Apresentar junto ao Órgão Ambiental a comprovação do cumprimento das condicionantes determinadas pelo CODEMA Pains, constantes nas Anuências do Parque Municipal Dona Ziza e Monumento Natural Jardim do Éden.

Prazo: 60 dias.

Documentos protocolados na SUPRAM ASF: Foram realizados três protocolos (R073584/20011, R075553/2011 e R105823/2011) com pedidos de exclusão desta condicionante. Houve uma resposta por parte do Órgão Ambiental OF/COPAM/ASF/ASJUR 334/2011 indeferindo o pedido de exclusão desta condicionante.

Em 11/04/2011 foi protocolado o documento R052327/2011 com a cópia do protocolo feito na Prefeitura de Pains, o qual informou a realização do protocolo realizado no IEF pedindo a abertura do processo de compensação ambiental referente à Lei 9.985/2000. Condicionante foi cumprida em parte.



Conclusão: Condicionante cumprida parcialmente.

Condicionante 31: Apresentar Plano Ambiental de Fechamento da Minas, conforme Deliberação Normativa COPAM 127/2008.

Obs: O plano deverá ser revisado anualmente e enviado à SUPRAM ASF, com as devidas alterações, se houverem.

8. Relatório Sucinto

9. Assinaturas

01. Servidor (Nome legível) Denilson Gabriel de Melo Erro! Fonte de referência não encontrada.	MASP 1.379.219-7	Assinatura 
Órgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
02. Servidor (Nome legível) Diogo da Silva Magalhães	MASP 1.197.009-2	Assinatura 
Órgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
03. Servidor (Nome legível)	MASP	Assinatura
Órgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização		
04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível)	Função / Vínculo com o Empreendimento	
Assinatura		

8. Relatório Sucinto

Quanto às condicionantes analisadas, temos as seguintes conclusões:

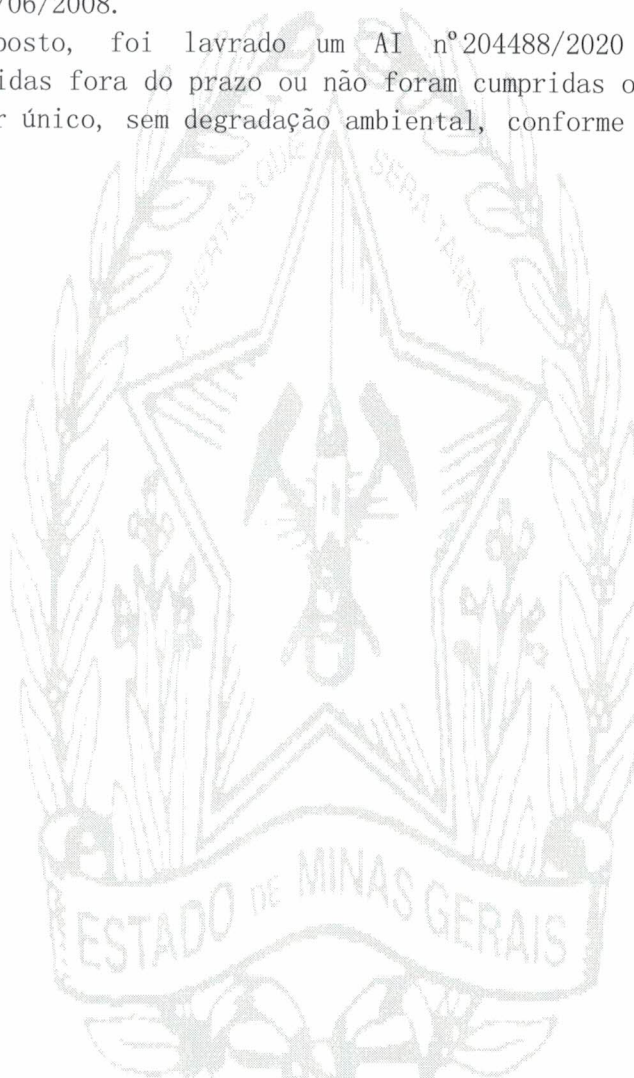
As condicionantes nºs 1, 3, 5, 11, 13, 27, 31, foram cumpridas ou estão sendo cumpridas

As condicionantes de nºs 06, 07, 08, 09, 10, 12, 14, 15, 19, 20, 22, 24, 26, 29 e 30, foram cumpridas fora do prazo ou não foram cumpridas, ou cumpridas parcialmente.

As condicionantes de nºs 4, 16, 17, 18, 25 e 28, não foram solicitados protocolos comprovando o seu cumprimento.

Quanto à condicionante de nº 2, a empresa não realizou os monitoramentos com as frequências solicitadas e as entregas não foram como determinadas no anexo II do parecer único. Será levado em consideração o prazo de vigência da LOC, porque não houve renovação automática da mesma. Diante desta consideração, o empreendimento será avaliado conforme o DECRETO Estadual 44.844 de 25/06/2008.

Diante do acima exposto, foi lavrado um AI nº204488/2020 por descumprimento das condicionantes (cumpridas fora do prazo ou não foram cumpridas ou cumpridas parcialmente) determinado no parecer único, sem degradação ambiental, conforme previsto.



9. Assinaturas

01. Servidor (Nome legível) Denilson Gabriel de Melo	MAASP 1.379.219-7	Assinatura
Orgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
02. Servidor (Nome legível) Diogo da Silva Magalhães	MAASP 1.197.009-2	Assinatura <i>Diogo da Silva Magalhães</i>
Orgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
03. Servidor (Nome legível)	MAASP	Assinatura
Orgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização		
04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível)	Função / Vínculo com o Empreendimento	
Assinatura		